Tribuna do Norte

JORNAL FUNDADO POR JOÃO ROMEIRO EM 1882 - PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pindamonhangaba, **quarta-feira, 2 de setembro de 2026**

Ano **145** Edição **10.510**

Tenaris premia 200 alunos com bolsas de R$ 2,2 mil

19ª edição do programa Bolsas Roberto Rocca recebeu 697 inscrições de 31 escolas; média dos estudantes selecionados foi de 9,34

A Tenaris premiou, nessa terça-feira (1º/9), 200 estudantes de Pindamonhangaba com bolsas de estudo de R$ 2.200 cada, durante a cerimônia da 19ª edição do programa Bolsas Roberto Rocca. A iniciativa, que reconhece alunos do Ensino Médio por seu desempenho acadêmico, representa um investimento de R$ 440 mil em educação neste ano.

PÁG.8

DIVULGAÇÃO

Apoio à Educação: ao longo de suas 19 edições, o programa de bolsas de estudos da Tenaris já reconheceu 3.700 estudantes desde 2007

DIVULGAÇÃO

Clube completa dez anos

Guerreiras Pinda Futsal comemora dez anos de história e conquistas

Projeto de futsal feminino completa uma década de atividades com títulos estaduais, participação em competições nacionais e trabalho de formação de novas atletas.

PÁG.6

Nany, jogadora de Pinda, é convocada para a Seleção Brasileira Sub-15

O nome de Pindamonhangaba estará em campo com a camisa da Seleção Brasileira. Nayane de Souza Rodrigues, a Nany, foi convocada para integrar a Seleção Brasileira Feminina Sub-15 na Liga Evolução da Conmebol, competição que será disputada no Paraguai, entre os dias 8 e 20 de setembro.

PÁG.6

Defesa Civil age de forma rápida após chuva que fechou agosto com maior volume registrado em 21 anos

DIVULGAÇÃO

PÁG.3

Chuvas intensas atingiram cinco pontos de Pindamonhangaba

Show de Prêmios da Festa da Padroeira da cidade divulga vencedores e programação segue até terça-feira

DIVULGAÇÃO

PÁG.5

Celebrações à padroeira de Pinda prosseguem durante a semana

Prefeitura visita empresa PSCA e apresenta projeto 'Cubo Cultural'

Iniciativa visa qualificar atividades no Parque da Cidade

O prefeito de Pindamonhangaba Ricardo Piorino visitou, na tarde de segunda-feira (31), as instalações da indústria Prima Sole Componentes Automotivos (PSCA) visando apresentar o projeto "Cubo Cultural - o Quadrado em Expansão", que irá qualificar os espaços de atividades do Parque da Cidade. Acompanhado dos secretários Eduardo Cursino (Administração) e Alexandre Pió (Comunicação), o prefeito foi recebido pelos gestores da empresa, Luciano Caldeira e Claudio Bentivoglio, que realizaram uma apresentação da presença da PSCA no município.

PÁG.5

DIVULGAÇÃO

O projeto do Cubo Cultural foi uma proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Assunto É

A divertida aula de crochê

com Lucia Perfetti

PÁG.2

Ponto de Vista

O silêncio... um porto seguro

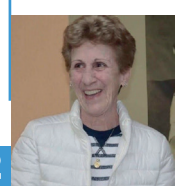

Vânya Dulce D'Arace

PÁG.2

Prefeitura e EDP Energia intensificam Operação Caça-Fios em Pindamonhangaba

PÁG.3

Jovem jogador de Pindamonhangaba se transfere para o América Mineiro

PÁG.6

Clube de Leitura 'Fala Mulher' comemora dois anos de encontros de literatura e acolhimento

PÁG.7

OPINIÃO

EDITORIAL

O caminho que escolhemos

Nem sempre conseguimos enxergar onde um caminho vai dar.

Muitas vezes, começamos a caminhada sem conhecer o destino final. Ainda assim, isso não significa que devemos ter medo de seguir.

Há caminhos que se tornam importantes justamente pelas descobertas que proporcionam, já que pode ser promissor e cheio de oportunidades.

Cada passo pode nos aproximar de novas experiências e novos aprendizados.

Talvez encontremos desafios, mas também encontraremos possibilidades ou nem tudo aconteça como planejamos, e isso faz parte da caminhada.

O futuro não precisa estar completamente definido para ser cheio de esperança.

Precisamos ter coragem para acreditar naquilo que ainda não conseguimos enxergar.

Fazer este caminho é acreditar que podemos construir algo melhor ao longo dele.

É olhar para frente e reconhecer que existem oportunidades esperando por nós.

Cada escolha pode abrir uma nova porta e apresentar uma nova possibilidade.

Por isso, não devemos deixar que a incerteza nos impeça de avançar. O desconhecido também pode ser o começo de algo extraordinário.

Quando caminhamos juntos, os desafios podem se transformar em aprendizado e os sonhos podem encontrar espaço para se transformar em realidade.

O mais importante é não perder a confiança na direção que escolhemos. Mesmo sem conhecer todo o percurso, podemos acreditar no seu potencial.

Podemos fazer deste caminho uma oportunidade de crescimento e transformação.

O futuro será construído com cada atitude, cada decisão e cada passo.

Talvez hoje não enxerguemos o destino, mas podemos enxergar as possibilidades pois são elas que nos dão força para continuar caminhando.

Que tenhamos coragem para seguir, esperança para acreditar e disposição para construir porque o caminho que fazemos hoje pode nos levar a um futuro promissor e cheio de oportunidades amanhã.

EXPEDIENTE **Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor**
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Francisco Glicério, 35 - centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
www.jornaltribunado norte.com.br
@tribunadonortepinda

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIO:
André Rodrigues
Loslayne Martins

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

'O Assunto é...'

A divertida aula de crochê

Naquele dia, era para ser apenas uma aula inicial de crochê, mas terminou virando uma grande aventura.

Assim que chegamos, recebemos das professoras novelos de lã e agulhas.

Com calma as professoras explicaram como fazer os primeiros pontos (a famosa "correntinha"), olhando elas fazerem parecia ser bem fácil. Porém, quando chegou a nossa vez, a história foi bem diferente.

As agulhas escapavam, as lãs começaram a se enrolar nos dedos, o ponto saia torto, tudo errado. Minutos depois a sala estava cheio de risadas.

A colega do lado tentou desfazer um nó e acabou fazendo outro maior ainda.

Outra olhou assustada para o próprio trabalho e perguntou:

— Professora, isso era para ficar assim mesmo?

A professora riu e respondeu:

— Pode ficar melhor.

Não queríamos desistir mesmo com as dificuldades, errávamos, desmanchávamos e começávamos de novo.

Os pontos, aos poucos começavam a ficar melhor quase chegando igual aos das professoras.

Ao final da aula, percebemos que tínhamos aprendido muito mais do que pontos de crochê. Aprendemos que errar faz parte do aprendizado, que é preciso ter paciência, foco que quando estamos juntos, até os erros podem virar motivo de divertimento.

Saímos da aula felizes e com a certeza de que na próxima aula, levaríamos mais lãs, mais paciência e, principalmente, mais vontade de rir!

Lúcia Perfetti

Nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários

Fragmentos

Estar pronto na hora certa

A gente fala muito sobre estar no lugar certo, na hora certa e etc. E geralmente tratamos isso, achando que a vida funciona como uma combinação perfeita: a porta abre, a oportunidade aparece e ok. Chegou a nossa vez. Mas ultimamente tenho pensado no outro lado dessa frase: de que adianta a hora certa chegar se eu não estiver pronta para ela? É uma pergunta que incomoda. Principalmente porque é muito mais fácil olhar para aquilo que ainda não aconteceu e pensar: "Por que não comigo?". A gente cria prazos sutis para a própria vida. Com determinada idade eu já deveria ter conseguido isso, vivido aquilo, chegado até ali. E quando não acontece, vem a sensação de atraso. Só que querer muito uma coisa não significa estar pronto para vivê-la.

Existem coisas que eu quis em outros momentos e que hoje percebo que não saberia sustentar se tivesse conseguido. E claro que por falta de vontade não foi. A Vontade existia SIM. Faltavam experiência, coragem, limites e, principalmente, conhecer melhor quem eu era. E claramente o ser humano costuma desejar a conquista, e esquecer tudo o que vem junto com ela. Queremos a oportunidade, mas ela traz responsabilidade. Queremos independência, mas ela cobra decisões. Queremos ser reconhecidos, mas o reconhecimento também aumenta a cobrança. Queremos pessoas em nossas vidas, mas precisamos aprender quem somos para não desaparecer dentro delas. Estar pronto não significa chegar perfeito. Se fosse preciso ter certeza de tudo antes de começar, ninguém começaria nada. Para mim, estar pronto é conseguir olhar para uma oportunidade e entender o que fazer com ela. É saber que algumas coisas exigem coragem para ficar e outras exigem ainda mais coragem para ir embora. O mais estranho é que dificilmente percebemos quando estamos nos preparando. Uma porta fechada muda nossa direção. Um erro muda nossa próxima escolha. Um "não" que parecia o fim obriga a procurar outra saída. Até os períodos em que parece que nada está acontecendo podem mudar alguma coisa dentro da gente. Não acredito que tudo aconteça por uma razão. Algumas coisas simplesmente acontecem. Algumas são injustas e outras nunca vão fazer sentido. Mas acredito que existe diferença entre esperar a hora certa e se preparar para ela. Porque a hora certa, sozinha, não resolve muita coisa. Ela precisa encontrar alguém capaz de reconhecê-la. E enfim, estar pronto na hora certa não é ter a vida toda resolvida quando uma oportunidade aparecer. É não deixar de viver, errar, aprender e mudar enquanto ela não chega. Porque algumas oportunidades passam uma única vez. E eu quero estar pronta quando a minha chegar.

AMANDA EMÍDIO
Fragmentos

Bacharel em Jornalismo pela Uninter e roteirista formada pela EBAC – Escola Britânica de Artes e Tecnologia. Escritora com cinco livros publicados, transita entre ficção, drama e narrativas LGBTQIA+, sempre explorando afetos, conflitos e tudo aquilo que a gente tenta esconder mas escreve mesmo assim.

@senhoritaemidio

Ponto de Vista

O Silêncio... um Porto Seguro

Como é necessário "ouvir o som do silêncio"... Ah! Como é !!!

...a quietude do rio; o cascatear das águas de uma cachoeira; o farfalhar das folhas secas; o quebrar das ondas do mar; o bater das asas de um grande pássaro...e, até mesmo o roçar de um rosto noutro.

Só com muita paz interior, o Ser humano poderá tocar e ouvir o som da Natureza e, do seu Silêncio!

As trilhas a trilhar, não cinematográficas ou sejam, as da vida real, também exigem casamentos perfeitos, de som e imagem, a fim de que você e a outra pessoa, sejam integrantes de uma história com final feliz...aplaudida, entusiásticamente, por uma platéia emocionada.

Sabemos que, desobstruir as trilhas a trilhar, é o trabalho mais árduo a se fazer...

Boa vontade, é só do que precisamos para lidar com o diferente que, logicamente, nos causa estranheza...é uma questão sim, de boa vontade, para entender tantas diferenças!

Andar de carro, é um mal necessário.

Andar a pé, é um bem possível que, além de exercitar o corpo areja a mente...

"Vento na cara" no carro, afoga...

"Vento no rosto", ao caminhar, sopra suave e liberta a respiração que, por tantas vezes se engole...

O porto seguro é a nossa própria mente...

Ao imaginar uma situação de insegurança, com toda a força de seu pensamento, não há "vigia armado" que o defenda...

Você é a sua segurança...

Você é, a sua própria felicidade!

Faça de seu Porto Seguro, um lugar tranquilo, de coisas boas, produtivas e verá que, viver é um desafio a ser enfrentado com garra e determinação.

Tenho o dito...por hoje é só...até mais ver !

VANYA D'ARACE
Ponto de Vista

Professora especialista em Educação Infantil, atua desde 1968 na área educacional como mantenedora e coordenadora pedagógica. Referência na formação educacional em Pindamonhangaba.

@vanya_darace

CIDADE

Defesa Civil age de forma rápida após chuva que fechou agosto com maior volume registrado em 21 anos

A Defesa Civil de Pindamonhangaba agiu de forma rápida e eficiente em ocorrências ocasionadas em virtude da forte chuva que atingiu Pindamonhangaba na tarde de segunda-feira, 31 de agosto. O Índice Pluviométrico registrou, somente no dia 31 de agosto, em Pindamonhangaba, 33,93 mm de chuva, volume cinco vezes maior que em todo o mês de julho, quando foram registrados 6,5 mm.

Além disso, Pindamonhangaba fechou o mês de agosto com 83,5 mm de chuva, maior volume registrado nos últimos 21 anos para o período.

Dentre os cinco pontos atingidos na forte chuva do dia 31 estão: um alagamento no Santa Cecília, queda de árvore de grande porte na Vila Rica, queda de poste de energia no Araretama e no Flamboyant e um desabamento de telhado no Araretama.

Sobre o alagamento no Santa Cecília, agentes da Defesa Civil vistoriaram o imóvel, que apresentou danos materiais. A área da queda de árvore na Vila Rica foi isolada na tarde do dia 31, e a Defesa Civil iniciou a remoção no dia 1º pela manhã.

Sobre as quedas de postes no Araretama e Flamboyant, os pontos também foram isolados até o serviço de reparo por parte da concessionária EDP.

Em relação ao telhado que desabou no Araretama, engenheiros da Defesa Civil estão no local avaliando os imóveis. A queda foi ocasionada porque a parede de uma igreja vizinha desabou e acabou atingindo parte de uma casa que não possuia pessoas em seu interior durante o fato.

O diretor da Defesa Civil, Michel Cassiano, destacou que em nenhum dos casos houve registro de pessoas feridas. "Felizmente, não tivemos vítimas. As equipes foram a campo assim que os primeiros relatos chegaram à Defesa Civil. Iniciamos o atendimento imediatamente e priorizamos os pontos onde vidas poderiam ser colocadas em risco".

Ele explicou que, por ser um grande volume de chuvas em um curto período, houve o agravamento do caso em alguns pontos da cidade. "As copas das árvores ficam mais pesadas. Somando isso aos ventos, é muita carga para que uma árvore possa suportar".

Ele frisou que os danos foram baixos devido a um trabalho de prevenção. "A cidade é muito bem estruturada em seu sistema de redes pluviais. Os pontos onde houve alagamento foram devido ao grande volume em um curto período, mas rapidamente as galerias deram vazão à água. Além disso, a Prefeitura tem um grande trabalho de monitoramento e avaliação das árvores e de áreas de risco. Com isso, os estragos foram minimizados na cidade, porém estamos em constante alerta para as próximas semanas".

Grande volume de chuva

Embora a média do Índice Pluviométrico de Pindamonhangaba no dia 31 tenha sido de 33,93 mm, sendo (39,5 mm - Base Defesa Civil no Parque da Cidade, 36,1 mm - CIIAgro no Apta Paulista, 29,2 mm - Cemaden na Base da Polícia Militar), havia previsão de precipitação de 74,9 mm por hora, fato que felizmente não ocorreu. "Monitoramos constantemente os sistemas e cruzamos dados e informações. Estamos em pleno alerta e prontos para atender", disse Michel Cassiano.

DIVULGAÇÃO

A Defesa Civil agiu de forma rápida e eficiente diante da forte chuva da última segunda-feira

DIVULGAÇÃO

A reunião também tratou da realização da segunda edição do Fórum da Comunidade Negra Municipal

Conselho da Comunidade Negra debate ações para promoção da igualdade racial

O Conselho Municipal da Comunidade Negra de Pindamonhangaba realizou, na quinta-feira (27), uma reunião com a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, para discutir ações voltadas à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à população negra do município.

O encontro contou com a participação do secretário adjunto da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, Dr. Danilo Homem de Melo; do presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra, Benedito Sérgio Irineu; da secretária do Conselho, Claudete Horta; e do assessor municipal de Promoção da Igualdade Racial, Allan Portes. Entre os assuntos discutidos estiveram as ações para implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a readequação do Comitê de Monitoramento do plano, o andamento da criação do Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial e o projeto de lei que prevê cotas raciais nos concursos públicos de Pindamonhangaba.

A reunião também tratou da realização do 2º Fórum da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, além da programação de atividades previstas para o mês de novembro. As ações devem contemplar diferentes regiões do município, incluindo Araretama, Moreira César, Zona Leste e Centro. Buscando ampliar a participação da comunidade na construção das políticas públicas e fortalecer o diálogo entre o poder público e a população, contribuindo para o desenvolvimento de ações de promoção da igualdade racial no município.

Para o presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra, Benedito Sérgio Irineu, o Fórum será um espaço importante de participação e escuta da população. "É um momento muito importante para que a própria comunidade se manifeste sobre os temas de políticas públicas que mais afetam a vida dos 65 mil habitantes negros e pardos de Pindamonhangaba. A participação da população no Fórum é indispensável para que as propostas ali colhidas representem de maneira assertiva os anseios do povo negro pindense", destacou.

Prefeitura e EDP Energia intensificam Operação Caça-Fios em Pinda

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, nesta terça-feira (1º), uma reunião na Secretaria de Serviços Públicos com representantes da EDP Energia e do grupo responsável pelas empresas que compartilham os postes da concessionária. O encontro teve como objetivo alinhar novas ações e intensificar a Operação Caça-Fios em toda a cidade.

Participaram da reunião o engenheiro eletricista Matheus Machado, responsável pelo setor de elétrica da Prefeitura, Nathalie Alves e Wagner, representantes da EDP Energia.

Entre os assuntos tratados esteve a continuidade da Operação Caça-Fios, lançada em setembro de 2025 para organizar e retirar cabos soltos, pendurados, excessivos ou em desuso. A iniciativa é baseada na Lei Municipal nº 6.910/2025, que estabelece responsabilidades para as empresas que utilizam o cabeamento aéreo.

De acordo com Matheus Machado, a Prefeitura tem cobrado maior qualidade na execução dos serviços, incluindo a organização dos cabos e a correta destinação dos materiais retirados. "Manter os postes limpos e organizados é uma prioridade da administração do prefeito Ricardo Piorino. Uma rede organizada contribui para uma cidade mais limpa, organizada e, principalmente, mais segura. Por isso, estamos cobrando mais qualidade nos serviços e avançando com a Operação Caça-Fios em todos os bairros", afirmou.

DIVULGAÇÃO

O encontro alinhou novas ações para a Operação Caça-Fios na cidade

A legislação determina que as empresas responsáveis pelo cabeamento realizem o alinhamento, a manutenção, a identificação e a retirada de fios soltos, em excesso ou sem utilização. As empresas notificadas têm 30 dias para regularizar os pontos indicados. Caso o problema não seja solucionado, é aplicada multa de 15 Unidades Fiscais do Município (UFMPs), equivalente atualmente a R$ 2.033,40 por ponto de autuação.

Durante a reunião, foram avaliados os resultados dos últimos dois anos de trabalho conjunto entre Prefeitura, EDP Energia e empresas do setor. Segundo a avaliação, não foram registrados novos acidentes envolvendo diretamente a concessionária nesse período, resultado considerado positivo.

A Prefeitura também cobrou maior atenção à organização dos fios, buscando um cabeamento mais alinhado e retilíneo, além da correta destinação dos materiais retirados. A Operação Caça-Fios será intensificada em todos os bairros, com ações para identificar e corrigir cabeamentos irregulares, soltos ou sem utilização. As equipes da Prefeitura também têm auxiliado a EDP Energia durante os trabalhos, reforçando o caráter conjunto das ações.

A iniciativa já teve etapas importantes, como o mutirão realizado em março, quando equipes da EDP Energia, com apoio da Prefeitura, atuaram em 750 postes de 50 ruas da região central, retirando cabeamentos irregulares, desativados, sem identificação ou clandestinos.

Também foi discutida a preparação de uma operação especial para o período de Natal, com a possibilidade de criação da "Operação Natal", para reforçar a organização da fiação antes das festividades.

Outro ponto tratado foi o impacto de chuvas e ventos fortes, que podem provocar o rompimento de cabos. Prefeitura e EDP Energia discutiram formas de agilizar o atendimento e os reparos nessas ocorrências.

GERAL

'Agosto Lilás' encerra programação com ações de conscientização e fortalecimento da rede de proteção

Atividades realizadas ao longo do mês levaram informação sobre prevenção à violência contra a mulher para diferentes públicos e espaços do município

A programação do 'Agosto Lilás' em Pindamonhangaba chega à sua última ação do mês com uma série de atividades voltadas à conscientização, à prevenção da violência contra a mulher e ao fortalecimento da rede de proteção. Ao longo de agosto, as ações promovidas pela Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos alcançaram diferentes públicos e espaços do município, levando informação e orientação para a comunidade.

Entre as atividades realizadas no período, esteve uma roda de conversa no Centro Comunitário da Vila Prado, no dia 25 de agosto, com crianças e adolescentes do Lar São Judas Tadeu. O encontro promoveu um espaço de diálogo sobre violência, prevenção, respeito e a importância de conhecer os canais de proteção e apoio. A programação também contou com uma ação de conscientização voltada aos colaboradores do Shopping Pátio Pinda, ampliando o debate para o ambiente de trabalho e reforçando a importância de reconhecer situações de violência e saber como buscar orientação e atendimento.

Outra iniciativa foi realizada na Casa da Igualdade, integrando as ações de mobilização do mês e fortalecendo o trabalho de orientação e conscientização desenvolvido pela Secretaria.

Encerrando a programação de agosto, nesa segunda-feira (31), foi realizada uma roda de conversa com a participação de um clube de leitura, na sede da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos. O encontro utilizou a literatura como ponto de partida para promover reflexão e diálogo sobre a violência contra a mulher.

As ações do Agosto Lilás reforçaram a importância da informação como instrumento de prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher. Ao longo da programação, as atividades também destacaram o papel da comunidade, dos serviços públicos e das instituições na construção de uma rede de proteção cada vez mais preparada para orientar, acolher e garantir os direitos das mulheres em situação de violência. A campanha, realizada anualmente, busca ampliar o debate sobre o enfrentamento à violência, divulgar os mecanismos de proteção disponíveis e incentivar a sociedade a reconhecer, denunciar e combater situações de violência.

Para a secretária Magda Félix, as ações realizadas durante o mês reforçam que o enfrentamento à violência precisa ser permanente e envolver toda a sociedade. "O 'Agosto Lilás' é um período importante para ampliar a informação e fortalecer a rede de proteção, mas esse trabalho não termina com o fim do mês. Precisamos continuar levando conhecimento para diferentes públicos, incentivando a prevenção e mostrando às mulheres que elas não estão sozinhas e que existem caminhos para buscar ajuda e proteção", destacou.

DIVULGAÇÃO

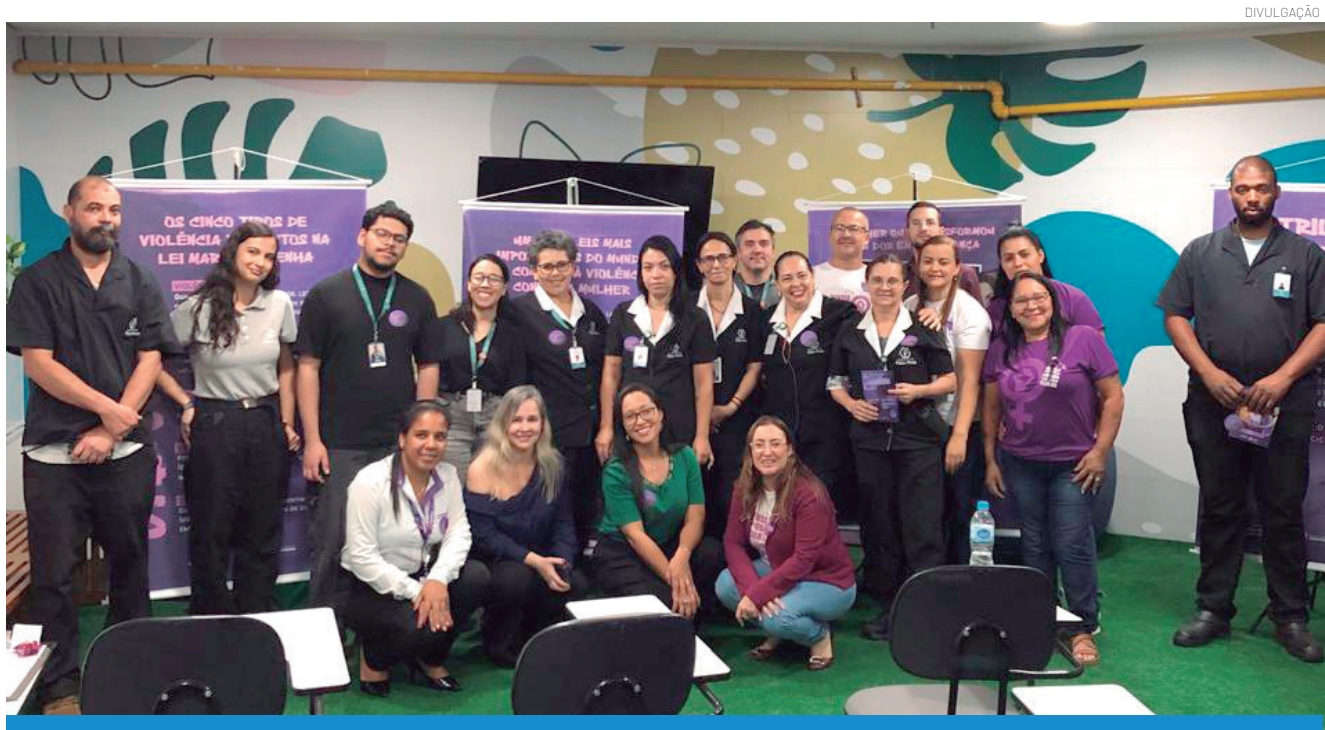

As atividades destacaram também o papel da comunidade - entre outros serviços - na construção de uma rede de proteção

Oficina mostra como inteligência artificial pode ampliar autonomia e segurança na maturidade

A inteligência artificial já faz parte de diversas atividades do cotidiano, mas ainda pode parecer uma tecnologia distante ou difícil para quem não teve contato com as ferramentas digitais ao longo da vida. Foi justamente para aproximar esse público das novas possibilidades tecnológicas que a Biblioteca Pública Municipal Vereador Rômulo D'Arace recebeu, na semana passada, a oficina "IA60+", promovida pelo Studio. AI, das amigas Camila Quevedo e Carla Gomes.

Com o lema "Você não precisa ser especialista. Só precisa começar", a atividade foi pensada especialmente para pessoas com 60 anos ou mais e apresentou a inteligência artificial de maneira simples, prática e acolhedora. A proposta foi mostrar que aprender uma nova tecnologia não depende da idade e que a IA pode se tornar uma aliada em diferentes situações do dia a dia.

Durante o encontro, os participantes conheceram ferramentas como ChatGPT e Gemini, aprenderam como acessá-las e receberam orientações sobre a elaboração de comandos, conhecidos como prompts, para obter respostas mais adequadas a diferentes necessidades. Na prática, foram apresentadas possibilidades de uso da inteligência artificial para organizar tarefas, buscar informações, estimular a criatividade, auxiliar em projetos pessoais, aprender novos conteúdos, desenvolver hábitos e até explorar ideias para trabalho e pequenos negócios.

A segurança digital foi outro ponto de destaque da oficina. Diante do crescimento de golpes virtuais, conteúdos manipulados e informações falsas produzidas ou disseminadas com auxílio da inteligência artificial, os participantes foram orientados sobre a importância de manter uma postura crítica diante do que recebem e compartilham na internet.

A atividade ressaltou que a inteligência artificial não deve ser encarada como uma ferramenta capaz de determinar sozinha se uma informação é verdadeira ou falsa. Ela pode contribuir para pesquisas e ajudar na compreensão de determinados assuntos, mas a verificação em fontes confiáveis continua sendo indispensável. Também foram abordados os cuidados diante de conteúdos produzidos ou alterados por IA, como imagens, vídeos e clonagens de voz. Nesse contexto, saber desconfiar, fazer perguntas e buscar confirmação antes de acreditar ou compartilhar uma informação se torna cada vez mais importante.

TECNOLOGIA PARA TODAS AS IDADES

Ao longo da oficina, Camila e Carla buscaram desmistificar a ideia de que a inteligência artificial é uma ferramenta complexa ou restrita às gerações mais jovens. A experiência mostrou que, quando apresentada de forma acessível e sem excesso de termos técnicos, a tecnologia pode ser incorporada à rotina e contribuir para uma vida mais independente, criativa, conectada e segura. A mensagem deixada aos participantes foi de incentivo ao aprendizado: não é preciso dominar todas as ferramentas para começar. É possível aprender aos poucos, experimentar, fazer perguntas e descobrir novas formas de utilizar a tecnologia.

DIVULGAÇÃO

Atividade realizada na Biblioteca Municipal Rômulo D'Arace apresentou ferramentas de inteligência artificial ao público 60+

Pinda Tuning reúne mais de 400 veículos no Parque da Cidade

O Parque da Cidade de Pindamonhangaba recebeu, no domingo (30), a segunda edição do Pinda Tuning, evento que reuniu mais de 400 veículos antigos, esportivos, rebaixados, customizados e originais. Com entrada gratuita, a programação atraiu apaixonados pela cultura automotiva e famílias que aproveitaram as diversas atrações oferecidas ao longo do dia.

Realizado pela segunda vez no município, o evento superou a marca registrada na primeira edição, em 2025, quando cerca de 320 veículos participaram da programação. Entre os modelos expostos neste ano estiveram Fuscas, Saveiros e diferentes gerações do Gol, além de outros veículos preparados e personalizados. Além da exposição, o público contou com praça de alimentação com diferentes opções gastronômicas, área kids, estandes de empresas do segmento automotivo, sorteio de brindes e a entrega de troféus aos veículos que se destacaram durante o encontro.

A programação também contou com a participação de diversos parceiros e empresas do setor, além da participação de mídias e influenciadores digitais que realizaram a cobertura da programação. Para o organizador do evento, Anderson Oliveira, o crescimento da programação demonstra a força que a cultura automotiva vem conquistando na região. "O Pinda Tuning ganhou seu espaço no cenário automotivo do Vale do Paraíba, trazendo grande satisfação para os amantes dessa cultura. Ficamos muito satisfeitos com o resultado, tanto pela quantidade de veículos quanto pelo respeito e pela educação de todos que participaram, mantendo a proposta de um ambiente para toda a família", afirmou.

O secretário de Comunicação e Eventos, Alexandre Pió, destacou a importância da parceria entre a organização e o município para a realização do evento. "A parceria com o município é fundamental para fortalecer iniciativas que movimentam a cidade, atraem visitantes e oferecem opções de lazer para a população. O Pinda Tuning mostra como diferentes segmentos podem ocupar nossos espaços públicos e transformar esses locais em pontos de encontro e convivência", ressaltou.

Já o secretário adjunto Ricardo Flores, ressaltou o crescimento da iniciativa e a diversidade de atrações oferecidas ao público. "É muito positivo acompanhar o crescimento do Pinda Tuning e ver o Parque da Cidade recebendo um público tão diverso. Além de valorizar a cultura automotiva, o evento movimenta a economia, reúne famílias e fortalece Pindamonhangaba como espaço para grandes encontros e eventos", destacou.

DIVULGAÇÃO

Evento chegou à segunda edição com exposição de carros, atrações para toda a família e participação de público de Pindamonhangaba e região

CIDADE

Prefeitura visita empresa PSCA e apresenta projeto "Cubo Cultural"

Iniciativa visa qualificar atividades no Parque da Cidade

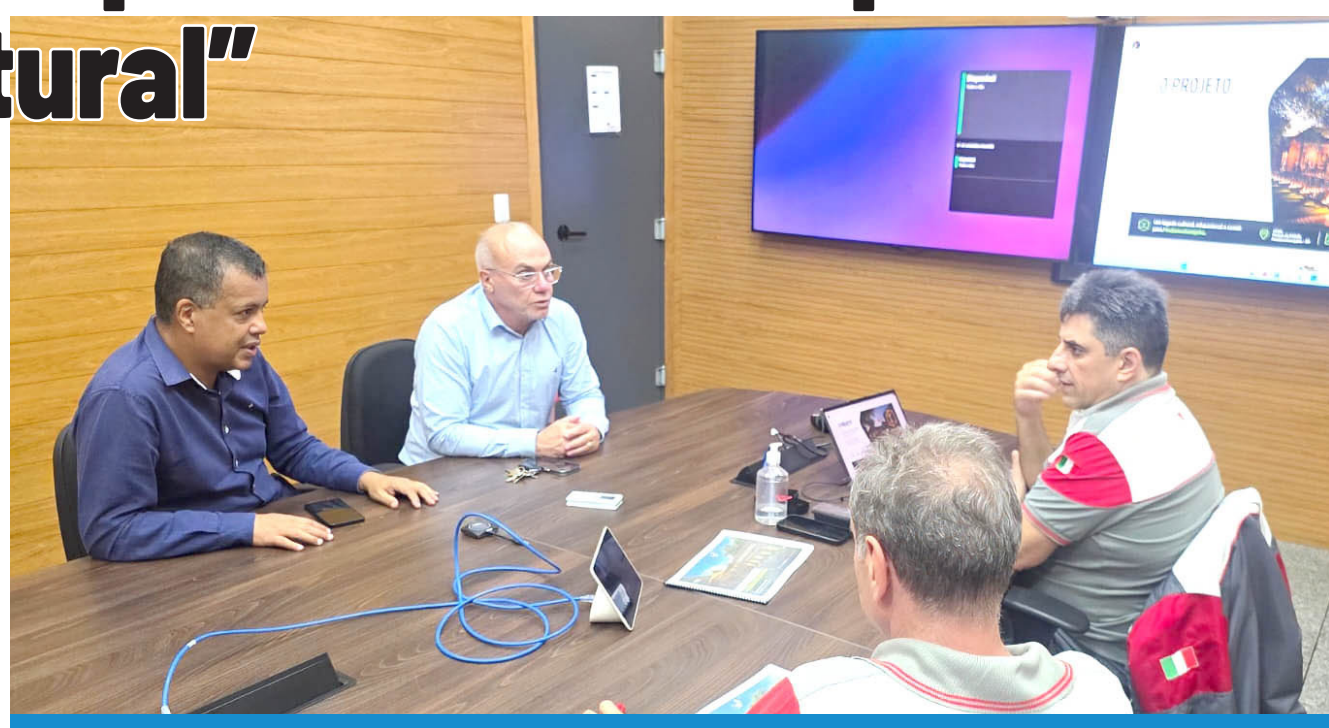
O projeto reúne cultura, educação e oportunidades em uma mesma proposta

O prefeito de Pindamonhangaba Ricardo Piorino visitou, na tarde dessa segunda-feira (31), as instalações da indústria Prima Sole Componentes Automotivos (PSCA) visando apresentar o projeto "Cubo Cultural - o Quadrado em Expansão", que irá qualificar os espaços de atividades do Parque da Cidade. Acompanhado dos secretários Eduardo Cursino (Administração) e Alexandre Pió (Comunicação), o prefeito foi recebido pelos gestores da empresa, Luciano Caldeira e Claudio Bentivoglio, que realizaram uma apresentação da presença da PSCA no município.

Na sequência, o prefeito entregou à companhia a proposta do município para transformar o espaço do galpão interno do Parque da Cidade (localizado ao lado da pista Pump Track) em um novo espaço dedicado à cultura, educação, convivência e inovação.

O projeto denominado "Cubo Cultural – O Quadrado em Expansão" prevê a requalificação de uma área de mais de 3 mil metros quadrados, transformando estruturas atualmente subutilizadas em um ambiente aberto à comunidade e integrado à natureza.

A proposta contempla diferentes espaços e atividades, entre eles núcleo de criação artística, arena circular, cinema ao ar livre, biblioteca viva, espaço sensorial, espaço memória, vila gastronômica e mercado criativo, museu a céu aberto, além de ambientes voltados à ciência, tecnologia, formação profissional e oficinas. Com foco em cultura, educação, inclusão, sustentabilidade e economia criativa, o projeto estima atender toda a comunidade e prevê ações como visitas mediadas para estudantes da rede pública, oficinas culturais gratuitas, atividades de sustentabilidade, encontros com profissionais e iniciativas de orientação para projetos de vida.

Aprovado pela Lei Rouanet, sob o Pronac 2514611, o Cubo Cultural está estruturado para receber investimentos de empresas por meio de incentivo fiscal. A proposta busca transformar o espaço em um equipamento permanente de convivência, conhecimento e produção cultural, ampliando as oportunidades de acesso à cultura e à formação para diferentes gerações. Os responsáveis pela PSCA sinalizaram apoio à iniciativa e já iniciaram as tratativas para dar andamento a mais essa parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba.

O projeto do Cubo Cultural foi uma proposta da Secretaria municipal de Meio Ambiente. "É um projeto que reúne cultura, educação, sustentabilidade e oportunidades em um mesmo espaço, visando transformar uma área que hoje é pouco aproveitada em um ambiente vivo, acessível e conectado às necessidades da comunidade", destacou o secretário Rafael Lamana.

Sobre a PSCA

A Prima Sole Componentes é um grupo de origem italiana com atuação internacional na fabricação de componentes para a indústria automotiva. O grupo desenvolve e produz peças plásticas estruturais e funcionais, tanto para o interior quanto para o exterior dos veículos, utilizando tecnologias como injeção, compressão, pintura e montagem. Entre seus clientes estão grandes montadoras, como Volkswagen, Renault, Iveco, Mercedes-Benz e Stellantis.

No Brasil, a empresa conta com duas unidades em Pindamonhangaba (SP) e uma em São José dos Pinhais (PR), gerando cerca de 300 empregos diretos, além da operação da PSCP, em Goiana (PE). A empresa abriu sua primeira filial em Pindamonhangaba em 2019 e ampliou sua estrutura na cidade em 2021 e desde então vem registrando sucessivas expansões, como a recente implantação do terceiro turno de trabalho.

A instalação da Prima Sole reforça a posição de Pindamonhangaba como polo industrial e fornecedor da cadeia automotiva, agregando tecnologia, geração de empregos e integração com grandes montadoras. A unidade também se beneficia da localização estratégica do município no eixo São Paulo–Rio de Janeiro e da proximidade com importantes empresas do setor automotivo.

Para Pindamonhangaba, a presença da Prima Sole representa a integração do município a uma cadeia produtiva de alta relevância para a economia nacional, agregando tecnologia, conhecimento especializado e oportunidades de trabalho. A localização estratégica da cidade, próxima aos principais centros industriais do eixo São Paulo–Rio de Janeiro, também favorece a instalação e expansão de empresas fornecedoras da indústria automotiva.

"A presença de empresas como a Prima Sole Components demonstra a força de Pindamonhangaba como polo industrial e a capacidade do município de oferecer condições para que grandes grupos ampliem seus investimentos. Com o projeto que apresentamos, a companhia demonstra uma grande responsabilidade na participação da vida da comunidade, proporcionando maior qualidade das atividades em nosso Parque da Cidade", destacou o prefeito Ricardo Piorino.

Show de Prêmios da Festa da Padroeira divulga vencedores e programação segue até terça-feira (8)

Quermesse, novena, atrações culturais e programação religiosa continuam nesta semana em celebração a Nossa Senhora do Bom Sucesso

DIVULGAÇÃO

A programação da festa segue ao longo desta semana

O tradicional Show de Prêmios da Festa de Nossa Senhora do Bom Sucesso movimentou Pindamonhangaba, no último domingo (30), reunindo a comunidade na praça do antigo Fórum. A ação fez parte da programação do primeiro final de semana da festa, que tem suas celebrações conduzidas pelo padre Kleber Rodrigues, e premiou os participantes com eletrodomésticos, celular e moto elétrica.

O 1º prêmio, um micro-ondas, saiu para a cartela 1695, de Mariana Queiroz. O 2º prêmio, um celular, foi dividido entre três ganhadores: João Soares, com a cartela 018; Antônio Carlos M. de Souza, com a cartela 065; e Angela Canineo, com a cartela 1340.

O 3º prêmio, um fogão de quatro bocas, foi para Maria Inês P. L. do Carmo, que doou o prêmio para a própria paróquia. O 4º prêmio, uma geladeira Electrolux, foi para Maria A. de Paula. Já o 5º prêmio, uma moto elétrica, teve como ganhador Harry B. Júnior.

A programação da festa segue ao longo desta semana. Nesta quinta-feira (3), um dos principais destaques será a chegada da relíquia de Santa Teresinha do Menino Jesus ao Santuário Nossa Senhora do Bom Sucesso. A programação começa às 18h, com a acolhida da relíquia no Portal da Cidade e carreata até a Igreja Matriz. Às 18h30, será realizada a entrada solene, com Guarda de Honra e momento devocional. Às 19h30, haverá Santa Missa.

Também nesta semana, a Novena de Nossa Senhora do Bom Sucesso segue com celebrações diárias na Igreja Matriz, sempre às 19h30, até esta quinta-feira (3). Na segunda-feira (31), o segundo dia da novena, foi celebrado pelo padre Celso Luís Longo, reunindo a comunidade em mais um momento de fé e preparação para a festa da padroeira.

Festividades retornam na sexta-feira (4)

A programação festiva será retomada na sexta-feira (4), com quermesse às 19h, Santa Missa às 19h30 e apresentação do Projeto Guri, às 20h30. No sábado (5), as atividades começam às 16h30, com o Concerto dos Tratores, seguido pela Procissão dos Tratores, às 17h. A Santa Missa será celebrada às 18h, e a quermesse começa às 19h. Às 20h, o público poderá acompanhar a apresentação da Banda do Exército.

Já no domingo (6), a programação começa cedo, com Santa Missa às 7h e o Treinão da Padroeira, às 8h. Haverá ainda celebrações às 10 e às 18h, além do Almoço da Padroeira, ao meio-dia. A quermesse começa às 19h e, às 20h, haverá apresentação musical.

DIVULGAÇÃO

O quinto prêmio foi uma moto elétrica

As atividades continuam na segunda-feira (7), com quermesse, acolhida dos noveneiros, Santa Missa e apresentação musical. A programação chega ao seu momento principal na terça-feira (8), Dia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, com solenidade, Santa Missa, procissão, quermesse e, encerrando as festividades, apresentação do Coral da Corporação Musical Euterpe.

A Festa de Nossa Senhora do Bom Sucesso celebra 320 anos de história e devoção à padroeira de Pindamonhangaba, reunindo programação religiosa, cultural e social para toda a comunidade. A realização conta com o apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba e da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (Acip).

ESPORTES

Guerreiras Pinda Futsal comemora 10 anos de história e conquistas no esporte

Projeto de futsal feminino completa uma década de atividades com títulos estaduais, participação em competições nacionais e trabalho de formação de novas atletas

Há dez anos, um sonho começava a ganhar forma em Pindamonhangaba. Em 1º de setembro de 2016, foi realizado o primeiro treino das Guerreiras Pinda Futsal, projeto criado pelo professor e gestor Marcinho Silva com o objetivo de fortalecer o futsal feminino no município, formar atletas e conquistar o carinho da comunidade.

O projeto teve início com um grupo de meninas de Pindamonhangaba, na faixa dos 15 aos 17 anos. A proposta era construir, a médio prazo, uma equipe competitiva que pudesse representar a cidade em diferentes campeonatos e contribuir para o crescimento da modalidade. Ao longo dos anos, o que começou com um pequeno grupo se transformou em um projeto consolidado, com dezenas de atletas e participação em importantes competições.

Em uma década de história, as Guerreiras acumularam conquistas expressivas. Entre os principais títulos estão seis campeonatos estaduais e seis títulos dos Jogos Regionais. O projeto também levou o nome de Pindamonhangaba para competições como a Liga Nacional, promovida pela Liga de São Carlos, Taça Brasil, Copa TV Record e torneios realizados em Minas Gerais, entre outras disputas. Além do alto rendimento, o projeto mantém como uma de suas principais frentes a formação esportiva. Atualmente, as Guerreiras oferecem atividades para diferentes faixas etárias, desde a Iniciação Esportiva, para meninas de 9 a 12 anos, até as categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 e Sub-20.

Os treinamentos são realizados diariamente no Ginásio de Esportes do Tabaú, proporcionando às atletas um espaço de desenvolvimento esportivo, convivência e preparação para as competições.

Ao completar dez anos, as Guerreiras Pinda Futsal celebram não apenas os títulos conquistados, mas também a trajetória de formação de atletas e a contribuição para o fortalecimento do futsal feminino em Pindamonhangaba. "Quando começamos, há dez anos, tínhamos apenas o sonho de criar um espaço para as meninas de Pindamonhangaba jogarem futsal e representarem a nossa cidade. Hoje, olhar para tudo o que construímos, para os títulos conquistados e, principalmente, para tantas atletas que passaram pelo projeto, é uma alegria enorme. Mais do que formar jogadoras, as Guerreiras têm o propósito de formar pessoas e mostrar para cada menina que ela pode acreditar no próprio potencial", destacou gestor do projeto Marcinho Silva.

O projeto conta com o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semelp).

DIVULGAÇÃO

O projeto busca fortalecer o futsal feminino no município, formando atletas e conquistando o carinho da comunidade

João Dalacorte: De Pinda para o América-MG

Mais um jovem talento de Pindamonhangaba começa a ganhar novos caminhos no futebol. João Gabriel Dalacorte passa a ser oficialmente atleta do América-MG, em uma nova etapa de sua trajetória.

A novidade foi comemorada por pessoas que acompanham o jogador, que desejaram sucesso e muitas conquistas na sequência da carreira. Agora, João leva seus sonhos para Minas Gerais e inicia um novo desafio vestindo a camisa do Coelho. De Pindamonhangaba para o mundo!

DIVULGAÇÃO

Momento da assinatura do novo contrato

Pindamonhangabense Nany é convocada para a Seleção Brasileira Sub-15

O nome de Pindamonhangaba estará em campo com a camisa da Seleção Brasileira. Nayane de Souza Rodrigues, a Nany, foi convocada para integrar a Seleção Brasileira Feminina Sub-15 na Liga Evolução da Conmebol, competição que será disputada no Paraguai, entre os dias 8 e 20 de setembro.

A jovem atleta, que atualmente defende a Ferroviária de Araraquara, vem percorrendo os caminhos das categorias de base do futebol feminino. Nany já aparecia nos registros oficiais da CBF pela equipe paulista em 2024, ainda na categoria Sub-14, e também possui participações e gol registrado em competição oficial da Federação Paulista de Futebol.

Agora ela dá um passo importante na carreira ao vestir a camisa da Seleção em uma competição internacional. Nany é uma das 20 atletas convocadas para o torneio.

A Liga Evolução é uma competição promovida pela Conmebol dentro do programa de desenvolvimento das categorias de base do futebol sul-americano. Na categoria Sub-15, reúne as dez seleções filiadas à entidade, proporcionando às jovens jogadoras experiência em partidas internacionais.

Em 2026, as seleções serão divididas em dois grupos. O Brasil está na chave que terá Equador, Colômbia, Peru e Venezuela. A equipe brasileira estreia no dia 9 de setembro, diante do Equador.

Além da disputa esportiva, a Liga Evolução tem uma proposta voltada à formação das atletas. A programação inclui atividades de integração e palestras educativas, reforçando o caráter de desenvolvimento da competição.

O Brasil chega ao Paraguai como atual campeão. Na primeira edição da Liga Evolução Sub-15, em 2025, a Seleção conquistou o título ao vencer a Argentina nos pênaltis. Agora, a equipe busca o bicampeonato.

DIVULGAÇÃO

Nany é uma das 20 atletas convocadas para o torneio

Do impresso ao digital.
ACESSE AGORA
@tribunadonortepinda
jornaltribunadonorte.com.br

GERAL

DIVULGAÇÃO

A oficina é uma oportunidade para estudantes do ensino Médio

Oficina "O que você tem a dizer?" abre vagas para escrita criativa

A escrita criativa e o pensamento crítico ganham espaço de destaque com a oficina gratuita "O que você tem a dizer? Escrita, autoria e leitura do mundo", ministrada por Thaís Ribeiro Bueno e Ricardo Estevão, por meio de um projeto desenvolvido como uma iniciativa da Fundação Dr. João Romeiro e do jornal Tribuna do Norte.

O projeto é voltado especialmente para estudantes do Ensino Médio a partir do 1º ano, propondo uma jornada sem fórmulas mágicas ou textos engessados para o desenvolvimento autêntico da voz de cada jovem.

O programa foi estruturado para fornecer ferramentas práticas de organização de ideias, construção de argumentos sólidos, ampliação de repertório cultural e aprimoramento de redações com foco no Enem. Mais do que preparar para exames, a proposta incentiva a experimentação e a troca de experiências, ajudando os participantes a descobrirem que já possuem muito a expressar sobre si mesmos e sobre a realidade ao seu redor.

As aulas presenciais acontecem no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina (Museu de Pinda), entre 9 de setembro e 29 de outubro, com encontros semanais às quartas e quintas-feiras, das 15h às 16h45.

As inscrições podem ser feitas pelo link https://forms.gle/o7v1xezgmFZ5EGdW6 e ficam abertas até 3 de setembro, com vagas limitadas preenchidas por meio de seleção por sorteio. É a oportunidade ideal para destravar o potencial da sua escrita e transformar ideias em textos cheios de personalidade em um dos espaços culturais mais tradicionais da cidade.

Clube de Leitura 'Fala Mulher' comemora dois anos de encontros voltados à literatura e ao acolhimento

DIVULGAÇÃO

A ação fez parte das muitas iniciativas do 'Agosto Lilás'

O Clube de Leitura Fala Mulher comemorou seu segundo aniversário na última segunda-feira, dia 31 de agosto, com um encontro marcante e inesquecível realizado nas dependências da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos. A reunião especial integrou oficialmente a programação municipal do Agosto Lilás, promovido pela Prefeitura de Pindamonhangaba, unindo a força do protagonismo feminino à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A diretora do Departamento da Mulher, Luciana Saquetti, recebeu os participantes para um encontro que também celebrou mais uma das ações do Agosto Lilás.

O ponto alto da noite foi a análise profunda e sensível do conto clássico A Bela e a Fera, escolhido especialmente para a ocasião. A discussão foi muito além da nostalgia, desconstruindo os arquétipos tradicionais da narrativa para debater relações de poder, autonomia emocional, o mito do amor romântico e a coragem de transformar realidades opressoras.

Para a jornalista e diretora do jornal Tribuna do Norte, Cintia Martins Camargo – o encontro "foi um momento de discutir as pequenas violências que diariamente todos sofremos e mais do que isso. Aqui discutimos temas muito importantes para o universo feminino", salientou.

DIVULGAÇÃO

O Clube de Leitura 'Fala Mulher' comemora o espaço de acolhimento

Angelita Claudino, uma das idealizadoras do projeto Fala Mulher e mediadora de leitura, enfatizou que "o espaço – de escuta e de acolhimento - já recebeu mais de 700 mulheres e que é um espaço que tem a literatura como um norteador desses encontros", disse.

A bibliotecária Carmen Pamplin também comemorou esses encontros que ficaram nas memórias de todos os que participaram. "Nessas reuniões reescrevemos nossas histórias, sempre com muito mais cuidado e gratidão", enfatizou.

Entre trocas de experiências, reflexões e um acolhedor café coletivo, as participantes fortaleceram laços e reafirmaram o poder transformador da literatura. Foram dois anos de uma trajetória rica em histórias compartilhadas, mostrando que o clube continua a ecoar e inspirar novas mulheres por toda a cidade de Pindamonhangaba.

No Podcast Café & Cia Gonzaga da 'Rádio da Praça' fala sobre os 46 anos emprestando a voz para a cidade

Colaboração Gisele Godoi

Tem gente que não precisa de apresentação. Basta ouvir a voz para saber quem está falando. Em Pindamonhangaba, uma dessas figuras é Genésio Gonzaga de Souza, o conhecido Gonzaga da Rádio da Praça, personagem tradicional da comunicação da cidade.

E foi justamente para conversar sobre essa trajetória que o podcast Café & Cia recebeu Gonzaga para um bate-papo recheado de histórias, lembranças e boas conversas.

Há cerca de 46 anos, ele está à frente da histórica rádio de alto-falantes instalada na Praça Monsenhor Marcondes. Para quem passa pelo centro da cidade, a voz de Gonzaga já faz parte da paisagem. Música, informação, recados, homenagens e avisos de utilidade pública se misturam no dia a dia e ajudam a manter viva uma tradição que atravessa gerações.

Mineiro de origem, Gonzaga chegou a Pindamonhangaba na década de 1970 e logo começou a construir seu caminho na comunicação. Passou pela antiga Rádio Difusora e também foi pioneiro no serviço móvel de sonorização na região. Com microfone, caixas de som e muita disposição, foi encontrando seu espaço e conquistando o público.

E quem acompanha seu trabalho sabe: Gonzaga não é apenas um radialista. Ele virou uma espécie de porta-voz do cotidiano da cidade.

Ao longo das décadas, sua voz anunciou acontecimentos, transmitiu mensagens, prestou serviços e acompanhou momentos importantes da vida dos pindamonhangabenses. Quem precisava mandar um recado, fazer uma homenagem ou divulgar uma informação encontrava na 'Rádio da Praça' um espaço conhecido e próximo da comunidade.

No podcast, Gonzaga relembra parte dessa caminhada e conta histórias que ajudam a entender como a comunicação mudou ao longo dos anos. A tecnologia avançou, surgiram novas formas de transmitir informação, mas a velha rádio de alto-falantes continua ali, firme, no coração da cidade.

Em tempos de redes sociais, mensagens instantâneas e informação chegando a todo momento pelo celular, a 'Rádio da Praça' mantém uma característica que nenhuma tecnologia conseguiu substituir completamente: a proximidade com as pessoas.

É uma comunicação que acontece no meio da cidade, para quem está na cidade. Quem passa pela Praça Monsenhor Marcondes reconhece a voz, presta atenção e, muitas vezes, se identifica com aquilo que está sendo anunciado.

DIVULGAÇÃO

A jornalista Gisele Godoi e o entrevistado Gonzaga

Durante a conversa com o Café & Cia, fica claro que a história de Gonzaga se confunde, em muitos momentos, com a própria história da comunicação popular de Pindamonhangaba. São décadas acompanhando mudanças, conhecendo pessoas, registrando acontecimentos e fazendo da voz um instrumento de serviço à comunidade.

Sua trajetória mostra que comunicação também é presença, vínculo e relacionamento. E a 'Rádio da Praça', depois de tantos anos, continua sendo muito mais do que um sistema de alto-falantes: é parte da cultura, das lembranças e do cotidiano de Pindamonhangaba.

TN Tribuna do Norte

EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO

Programa Bolsas Roberto Roca reconhece alunos do Ensino Médio por seu desempenho acadêmico; neste ano, premiação representou um investimento de R$ 440 mil em Educação

Tenaris premia 200 estudantes com bolsas de R$ 2,2 mil

19ª edição do programa Bolsas Roberto Rocca recebeu 697 inscrições de 31 escolas; média dos alunos selecionados foi de 9,34

A Tenaris premiou, nesta terça-feira (1º/9), 200 estudantes de Pindamonhangaba com bolsas de estudo de R$ 2.200 cada, durante a cerimônia da 19ª edição do programa Bolsas Roberto Rocca. A iniciativa, que reconhece alunos do Ensino Médio por seu desempenho acadêmico, representa um investimento de R$ 440 mil em educação neste ano.

Ao longo de suas 19 edições, o programa já reconheceu 3.700 estudantes desde 2007. Em 2026, 31 escolas participaram do processo seletivo, que recebeu 697 inscrições. Entre os 200 estudantes selecionados, 181 receberam a bolsa pela primeira vez e 19 tiveram o benefício renovado. A média geral dos premiados foi de 9,34.

Durante a cerimônia, o presidente da Tenaris no Brasil Andrea Bassetti, destacou a importância do programa para a empresa e para as comunidades onde atua. A iniciativa também tem um significado pessoal para o executivo, já que Roberto Rocca, que dá nome ao programa, era seu tio.

"Estamos celebrando algo que está no DNA da nossa companhia: estar presente na sociedade e nas comunidades onde operamos. E Roberto Rocca era meu tio. Ver suas fotografias e celebrar sua visão sobre a educação tem um significado muito especial para mim", afirmou.

Bassetti também parabenizou os estudantes pelo desempenho e ressaltou que o resultado é fruto não apenas do esforço individual, mas também do apoio das famílias, das escolas e de toda a sociedade.

"Uma média de 9,34 é um resultado impressionante. Quero felicitar todos vocês. Essa conquista tem a ver com o compromisso de cada estudante, mas também com as famílias, as instituições, as empresas e toda a sociedade que contribui para criar oportunidades", destacou.

DIVULGAÇÃO

Aluna premiada pela Tenaris

Preparação para um mundo em transformação

O diretor de Recursos Humanos da Tenaris no Brasil, Luiz Marcondes, ressaltou o compromisso da empresa com o desenvolvimento dos jovens e a importância de manter uma relação sustentável com as comunidades onde está presente.

"Cada estudante que está aqui hoje representa uma história de esforço, apoio familiar, confiança no estudo e vontade de construir um futuro de conquistas", afirmou.

Marcondes também abordou os desafios que os jovens encontrarão em um cenário de rápidas transformações tecnológicas. Segundo ele, o avanço da inteligência artificial, que já está presente nos estudos, no trabalho e na indústria, aumenta a importância de competências como aprendizado contínuo, pensamento crítico e responsabilidade.

DIVULGAÇÃO

O prefeito Ricardo Piorino participou da cerimônia de premiação

"O mundo está cada vez mais imprevisível e as mudanças acontecem em ciclos mais rápidos. Por isso, o diferencial será aprender continuamente, pensar com senso crítico e agir com responsabilidade. Não basta ter respostas rápidas: será preciso saber fazer boas perguntas, interpretar informações e ter discernimento para tomar decisões", destacou.

O prefeito de Pindamonhangaba, Ricardo Piorino, participou da cerimônia e destacou a atuação da Tenaris junto ao município, incluindo iniciativas nas áreas de educação, preservação do patrimônio histórico e recuperação de espaços públicos.

"Precisamos qualificar e proporcionar um ambiente de valor para aquilo que estamos desempenhando. Esses detalhes fazem uma diferença enorme para o ensino e para toda a comunidade", afirmou.

Piorino também ressaltou o papel das famílias na formação dos estudantes, destacando que o incentivo aos estudos, a disciplina e o acompanhamento da vida escolar são fundamentais para a construção de suas trajetórias. Também participaram da cerimônia a secretária municipal de Educação Luciana Ferreira e o dirigente regional de Ensino, Luis Gustavo Souza, entre outras autoridades.

Histórias que inspiram

A programação contou com palestra da educadora e escritora Carol Olival, especialista em educação e desenvolvimento de carreira, que abordou escolhas profissionais, autoconhecimento e novas possibilidades de formação e carreira.

Os estudantes também conheceram a trajetória de Ana Julia Xavier, ex-bolsista do programa no Ensino Médio, em 2017, e posteriormente bolsista universitária em 2021 e 2022. Atualmente, ela atua como Analista Sênior de Planejamento e Programação da Produção na Tenaris e compartilhou sua experiência com os jovens, mostrando como o incentivo recebido durante sua formação contribuiu para sua trajetória profissional.

A cerimônia contou ainda com a participação de Davi Lukas, bolsista do Ensino Médio em 2026 e ex-aluno do programa Aula Extra, outra iniciativa educacional desenvolvida pela Tenaris.

Ao final do evento, os 200 estudantes receberam medalhas e certificados.

DIVULGAÇÃO

O presidente da Tenaris, Andrea Bassetti, destacou a importância do programa para a empresa e a comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

4º PAMELA SUELLEN DOS SANTOS CESARIO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Laboratório;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 1/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

142º ANA VICTORIA ALVES DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 1/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

144º ADRIANO RODRIGUES

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

5º TALITA RAIMUNDO DOS PRAZERES

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Laboratório;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 1/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

143º LUCAS RAMIREZ GOMES DE AZEVEDO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

18º JOAO GABRIEL MALGUEIRO DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE CLASSE:

27º LAYHARA MARANHAO DE SOUZA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE CLASSE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional.O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:
67º DEBORAH SARDINHA MOTTA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

RECEPCIONISTA:
33º MATHEUS DOS SANTOS LUIZ SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: RECEPCIONISTA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional.O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

143º RAFAELLA FERRARI LEITE

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

RECEPCIONISTA:
32º ANA CAROLINE PEREIRA GODOI

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: RECEPCIONISTA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional.O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

SECRETÁRIO DE ESCOLA:
22º MILENA CONCEICAO DA LUZ GALVAO CESAR

DOCUMENTOS A ENVIAR– **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6(seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: SECRETÁRIO DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

EDITAL CMDCA Nº 01/2026

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS SUPLENTES DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal n.º 2.626/91, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, faz publicar este edital para a realização do processo de escolha de 10 (dez) Suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para o mandato 2024/2028, o qual se encerrará em 09 de janeiro de 2028.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo de escolha será realizado nos termos da Lei Municipal nº 4.754/2008, Resolução nº. 113/2006, 139/2010 alterada pela 170/2014 e pela 231/2022 do CONANDA, e Resolução nº. 37 deste Conselho, no que couber.

II - DA COMISSÃO ESPECIAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 2º Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar a operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, incluindo seleção prévia dos candidatos e "eleição".

§ 1º Fica constituída a Comissão Especial, aprovada na 12ª reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 29 de julho de 2026, nos termos da Resolução 169/2026, com a seguinte composição:

i. **Representantes do Poder Público:** Tatiana Regina Joana Ferreira dos Santos.

ii. **Representantes da Sociedade Civil:** Andrea Campos Sales Martins; Julia Stefanie dos Santos; Luíza Guedes e Adriano Augusto Zanotti.

§ 2º A coordenação da comissão especial será exercida pelo conselheiro Adriano Augusto Zanotti

Art. 3º Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Suplentes Conselho Tutelar:

I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização de todo o processo;

III- analisar e encaminhar as pertinentes informações ao CMDCA para a homologação das candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital e legislação municipal correlata, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;

V- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VI- realizar a apuração dos votos;

VII- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

VIII- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral;

IX- publicar o resultado da votação, abrindo prazo para recurso, conforme estipulado neste edital.

Parágrafo único. O presente processo eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público Estadual, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

III - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

I- formar Comissão Especial para esta finalidade;

II- requisitar servidores e/ou convidar representantes de universidades, entidades assistenciais, e organizações da sociedade civil, para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;

III- expedir resoluções acerca do processo de escolha;

IV- julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial;

b) as impugnações ao resultado geral do processo;

V– homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Especial;

VI- publicar o resultado final da votação, bem como proclamar os eleitos.

IV – DO OBJETO DESTE EDITAL

Art. 5º O presente edital visa selecionar 10 suplentes, classificados por ordem decrescente de votação, que irão compor a lista de suplentes aptos a substituir por qualquer razão ausência ou vacância de conselheiro tutelar titular, ficando esta lista subordinada aos classificados no EDITAL CMDCA Nº 02/2023.

V - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 6º O conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, como prevê o artigo 131 da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Conselheiro Tutelar tem por função zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.069/90, atuando junto à família, à sociedade e ao Estado quando, por ação ou omissão, estes venham a expor as crianças e os adolescentes a situações de risco ou de violação de seus direitos, constituindo serviço público relevante, regido pela Lei Municipal nº. 4.754/2008.

§ 2º O Conselheiro Tutelar exercerá seu mandato em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais na sede do Conselho Tutelar, estendendo-se nos períodos destinados ao atendimento de plantão.

§ 3º O conselho tutelar funcionará, em sua sede, ininterruptamente para atendimento ao público, na seguinte forma: de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 17h30; nos demais horários e aos sábados, domingos e feriados, em regime de atendimento de plantão, mantendo no mínimo 01 (um) conselheiro no exercício de suas atividades.

§ 4º A remuneração mensal será correspondente à referência salarial 124 da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, atualmente R$ 4.620,89, conforme Lei nº 5618/2014, sem vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza.

§ 5º O processo de escolha será realizado mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Pindamonhangaba, a ser realizado em 09/01/2027, devendo a candidatura ser individual, vedada a composição de chapas, mediante a fiscalização do Ministério Público.

§ 6º Considera-se eleitores do Município de Pindamonhangaba para fins deste edital, aqueles que estiverem aptos a votar até o momento do fornecimento da lista oficial de eleitores pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral ao CMDCA, não estando aptos a votar, as transferências de domicílio eleitoral posteriores ao fornecimento da lista, ou qualquer outro caso no qual o nome do eleitor não conste da lista fornecida pelo TRE.

§ 7º Os suplentes classificados neste edital, conforme ordem de votação, do mais votado ao que receber menos votos, poderão ser chamados a substituir de forma transitória ou permanente qualquer ausência ou vacância de conselheiro tutelar titular.

§ 8º Caso o suplente convocado não atenda a convocação, será convocado automaticamente o próximo da lista. O suplente que não atender a convocação passará a ocupar a última posição da lista de classificação.

VI - DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Art. 7º O presente edital obedecerá ao cronograma abaixo:

Registro de candidatura - inscrições	02/09/2026 a 18/09/2026
Análise dos pedidos de candidatura	21/09/2026 a 23/09/2026
Publicação provisória dos candidatos inscritos	25/09/2026
Prazo para impugnação/recurso à Comissão	28/09/2026 a 30/09/2026
Prazo análise Comissão Especial	01/10/2026 a 05/10/2026
Publicação provisória dos candidatos inscritos	06/10/2026
Prazo recurso ao CMDCA	07/10/2026 a 09/10/2026
Prazo análise CMDCA	12/10/2026 a 14/10/2026
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	16/10/2026
Prova escrita	24/10/2026
Publicação do gabarito da prova escrita	28/10/2026
Publicação provisória dos candidatos aprovados	30/10/2026
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	02/11/2026 a 04/11/2026
Prazo análise Comissão Especial	05/11/2026 a 09/11/2026
Publicação provisória dos candidatos aprovados	10/11/2026
Prazo recurso ao CMDCA	11/11/2026 a 13/11/2026
Prazo análise CMDCA	16/11/2026 a 18/11/2026
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	20/11/2026
Avaliação Psicológica	23/11/2026 a 27/11/2023
Publicação provisória dos candidatos aprovados	01/12/2026
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	02/12/2026 a 04/12/2026
Prazo análise Comissão Especial	07/12/2026 a 09/12/2026
Publicação provisória dos candidatos aprovados	11/12/2026
Prazo recurso ao CMDCA	14/12/2026 a 16/12/2026
Prazo análise CMDCA	17/12/2026 a 21/12/2026
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	23/12/2026
Prazo permitido para propaganda eleitoral	24/12/2026 a 08/01/2027
Prazo denúncia propaganda eleitoral irregular	24/12/2026 a 09/01/2027
Dia da Votação	09/01/2027
Publicação provisória da eleição/classificação	12/01/2027
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	13/01/2027 a 15/01/2027
Prazo análise Comissão Especial	21/01/2027 a 25/01/2027
Publicação provisória da eleição/classificação	26/01/2027
Prazo recurso CMDCA	27/01/2027 a 28/01/2027
Publicação definitiva dos eleitos e classificação	29/01/2027

VII - DA CANDIDATURA

Art. 8º Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas principais:

I - inscrição;
II - prova escrita;
III - avaliação psicológica;
IV - eleição;

VIII- DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições ocorrerão da seguinte forma:

§ 1º PERÍODO: As inscrições estarão abertas no período de **02/09/2026 a 18/09/2026**;

§ 2º FORMA: O protocolo deverá ser feito diretamente no site da prefeitura de Pindamonhangaba, através do sistema 1doc: https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento;

§ 3º A inscrição será realizada mediante apresentação de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e dirigida ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, conforme ANEXO I.

§ 4º A ficha de inscrição deverá ser instruída com todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

§ 5º As inscrições serão numeradas em ordem crescente, iniciando pelo número 01, de acordo com a ordem cronológica dos protocolos das inscrições, sendo que este número acompanhará o candidato em todas as fases deste Edital, podendo ser utilizado para a divulgação de sua propaganda, no momento oportuno, a fim de facilitar a identificação do candidato no momento da votação.

Art. 10. São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

§ 1º Poderão concorrer ao pleito qualquer cidadão, desde que atenda aos seguintes requisitos, sem prejuízo dos documentos que devem ser apresentados para formalização da inscrição:

Requisitos	Documentos comprobatórios
I- idade superior a 21 anos;	Cópia do documento de identidade (RG) ou documento oficial de identificação civil com foto; Cópia do CPF, caso não tenha o número do CPF no documento oficial de identificação civil com foto;
II- residir no Município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 (dois) anos;	São documentos válidos, cópia de contas de água, luz, telefone, internet, condomínio, gás, faturas bancárias, lançamento de tributos, contrato de aluguel devidamente registrado em cartório. a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, emitido no máximo há 60 dias da data da inscrição, comprovando, assim, o lapso de 2 anos de moradia no município. b) Será aceito documentos em nome do cônjuge ou companheiro, desde que apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável, bem como em nome de ascendentes e descendentes. c) Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros, ainda que familiares, salvo os caso acima citados, bem como declaração de residência.
III- apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou curso superior;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão doensino médio ou do antigo 2º grau, ou de curso superior.
IV- reconhecida idoneidade moral;	Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Segurança Pública do Estado de São Paulo e Certidões de Distribuição Cível e Criminal tanto da Justiça do Estado de São Paulo como da Justiça Federal.
V– estar em gozo de seus direitos políticos;	Certidão de quitação eleitoral
VI- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos de atuação direta na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos últimos 10 anos que antecede a publicação deste edital;	a) Declaração, em papel timbrado, de entidade registrada em CMDCA, escola, estabelecimento de saúde, órgão público, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou Ministério Público; ou b) Cópia da Carteira Profissional com registro que comprove de forma objetiva os mesmos requisitos; c) No caso de servidores públicos. apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos; d) No caso de conselheiros tutelares apresentar cópia da nomeação; e) Em qualquer caso, a declaração deverá destacar a forma **específica** com que o candidato autuou na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo frequência, quantidade de horas e período de atuação; f) O candidato deverá comprovar 02 (dois) anos de experiência profissional, adquiridos no período de 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital. g) Não será considerado como tempo de experiência a atuação em atividade meio, eventual ou esporádica.

§ 2º Além do nome, cada candidato terá um número de inscrição/identificação e poderá registrar também um apelido, a fim de facilitar sua identificação.

§ 3º No caso de comprovação da idoneidade moral, havendo apresentação de atestado oucertidão positiva, o candidato deve apresentar, conjuntamente, certidão de objeto e pé do processo correspondente, a fim de verificar a existência de trânsito em julgado de sentença condenatória.

§ 4º A comissão especial poderá solicitar ao candidato que apresente o documento original da cópia apresentada no momento da inscrição. O candidato não apresentando o documento original ou havendo inconsistência entre a cópia e o original, acarretará o indeferimento da inscrição.

Art. 11. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá informá-la no ato da inscrição, sendo vedadas alterações posteriores, salvo na hipótese de limitações transitórias.

IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 12. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição, nos termos do Artigo 10.

I- Cópia do documento de identidade (RG e CPF) ou documento oficial de identificação civil com foto. Caso o documento não tenha o número do CPF, apresentar também cópia do CPF.

II- Cópia de 2 (dois) comprovantes de residência no Município de Pindamonhangaba, sendo:

a) Um comprovante de endereço datado de há pelo menos 02 (dois) anos da data da inscrição;

b) Um comprovante de endereço atual;

III- Cópia de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

IV- Certidão Unificada de Distribuição Cível emitida pela Justiça Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/

V- Certidão Unificada de Distribuição Criminal emitida pela Justiça Federal; https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/

VI- Certidão de Distribuição Cível emitida pela Justiça Estadual SAJ: https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

VII- Certidão de Distribuição Cível emitida pela Justiça Estadual EPROC: https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

VIII- Certidão de Distribuição Criminal emitida pela Justiça Estadual SAJ: https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

IX- Certidão de Distribuição Criminal emitida pela Justiça Estadual EPROC: https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

X- Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario

XI- Certidão de Quitação Eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

XII- Declaração, em papel timbrado, de entidade registrada em CMDCA, escola, estabelecimento de saúde, órgão público, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou Ministério Público; ou se o caso cópia da carteira profissional; ou em caso de servidores públicos, cópia da nomeação e último holerite; ou no caso de conselheiros tutelares, cópia da nomeação, **comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente nos últimos 10 anos que antecede a publicação deste edital**, constando as funções, atividades exercidas, e período de atuação contendo mês e ano de início e término, sendo o candidato responsável pela veracidade das informações e estando sujeito às sanções civis e criminais por apresentar informações falsas na declaração;

XIII– O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, fotografia digital recente, de caráter individual, que permita sua clara identificação;

XIV- Os documentos exigidos nos itens anteriores, bem como eventuais pedidos de impugnação, serão analisados pela Comissão Especial, que aprovará ou não a inscrição;

XV– A falta de qualquer documento descrito acima, bem como do requerimento e da ficha de inscrição devidamente assinados, desclassificará automaticamente o candidato.

X - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º Estende-se o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

Art. 14. Para todos os efeitos, o conselheiro tutelar exonerado por decisão transitada em julgada em processo administrativo disciplinar ou condenado em processo criminal transitado em julgado, não dispõe de idoneidade moral.

XI - DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerradas as inscrições e antes das próximas etapas do processo, o CMDCA publicará lista no Diário Oficial do Município dos candidatos inscritos, e encaminhará a relação de candidatos ao órgão do Ministério Público da Infância e da Juventude desta Comarca, sendo aberto o prazo de 03(três) dias úteis para impugnações.

Art. 16. São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do artigo 10 e/ou 12 e seus incisos, deste edital, ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

Art. 17. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Art. 18. O candidato que tiver sua inscrição impugnada será informado por publicação no Diário Oficial do Município, podendo apresentar em 03 (três) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

Art. 19. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Especial para decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 20. Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Colegiado do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, que decidirá em até no máximo 03 (três) dias úteis, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município.

Art. 21. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados que serão submetidos às próximas etapas, conforme artigo 8º.

Art. 22. Consideram-se desclassificados aqueles que tiverem indeferidas suas candidaturas, aplicando-se ao caso os procedimentos previstos nos artigos 14 a 20, deste Edital.

XII – DA PROVA ESCRITA

Art. 23. DATA E LOCAL: A prova de conhecimento específico será realizada em horário e local a ser amplamente divulgado, inclusive no jornal oficial local;

Art. 24. O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

I- comprovante de inscrição;

II- original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),; ou Carteira Nacional de Habilitação, em sua versão física, desde que contenha fotografia e permita a identificação inequívoca do candidato. Caso o candidato tenha extraviado seu documento de identificação (seja por furto/roubo ou outro motivo) poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência acompanhado de cópia do documento de identificação na data da seleção.

III- caneta esferográfica de tinta azul ou preta (transparente estilo BIC);

§ 1º Será aceito documento de identificação em formato eletrônico, desde que apresentado diretamente no aplicativo oficial que o tenha emitido, mediante acesso realizado pelo próprio candidato no dispositivo, não sendo admitida a apresentação de imagem, fotografia ou captura de tela do documento. O candidato deverá realizar o procedimento de acesso ao documento perante o fiscal, para fins de conferência de sua autenticidade e dos dados de identificação.

§ 2º Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos neste artigo.

Art. 25. Não será admitido, em hipótese alguma e sob qualquer argumento, ingressar no local da prova após o horário estipulado para início da prova.

Art. 26. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de Escolha.

Art. 27. Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

Art. 28. A prova terá duração de 4 (horas), sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorrido 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.

Art. 29. A prova conterá 50 questões de múltipla escolha, da qual estará aprovado para prosseguimento do processo de escolha o candidato que obtiver ao menos 50% de acertos.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova, que infrigir qualquer das regras acima citadas ou que obtiver menos de 25 (vinte e cinco) acertos.

Art. 30. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.), celular, relógio digital, fones de ouvido e/ou outros equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art. 31. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamentodo de um fiscal.

Art. 32. Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

I- apresentar-se após o horário estabelecido neste edital ou não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

II- não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 23 deste Edital;

III- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

IV- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos ou qualquer outro meio não permitidos;

V- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

VI- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VII- portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 33. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta e composta da seguinte forma:

a) 30 questões sobre conhecimentos específicos:
b) 5 questões sobre a Legislação Municipal;
c) 10 questões sobre língua portuguesa;
d) 5 questões sobre informática;

Art. 34. Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Especial, no prazo de 3 dias.

§ 1º A Comissão Especial decidirá acerca dos recursos, podendo requerer informações e diligências.

§ 2º Da decisão da Comissão Especial, caberá recurso ao CMDCA no prazo de 3 dias.

§ 3º Após a decisão dos recursos apresentados, o CMDCA fará publicar no Diário Oficial do Município a lista com o número de acertos da prova escrita de cada candidato e classificação conforme critério de desempate previsto no artigo 62.

Art. 35. Somente os 10 primeiros colocados na prova escrita seguirão para a etapa de avaliação psicológica e etapas seguintes.

XIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 36. A avaliação de que trata esta Seção, verificará a aptidão psicológica do candidato para o exercício da função, terá caráter eliminatório e será composta por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e válidos nacionalmente, obedecendo rigorosamente o contido na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. A avaliação psicológica ocorrerá em data posterior à da prova escrita e deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) minutos, sendo aplicada por profissionais devidamente habilitados que não atuem ou residam no município.

Art. 37. Das decisões relacionadas à avaliação psicológica caberá recurso devidamente

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

fundamentado à Comissão Especial no prazo estipulado no cronograma deste edital, obedecendo-se o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

§ 1º A Comissão Especial decidirá acerca dos recursos, podendo requerer informações e diligências.

§ 2º Da decisão da Comissão Especial, caberá recurso ao CMDCA no prazo de 3 dias.

Art. 38. A avaliação psicológica será realizada em local e horário a serem oportunamente e amplamente divulgados;

Art. 39. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao local, dia e horário agendados para realização do exame psicotécnico, e munido de documento nos termos do artigo 23 deste Edital;

Art. 40. Da mesma forma, não será admitido e nem haverá qualquer tipo de tolerância a atrasos;

XIV - DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS

Art. 41. Após a decisão final dos recursos apresentados, o CMDCA fará publicar no Diário Oficial do Município a listados candidatos habilitados a etapa de eleição.

XV - DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Art. 42. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, apelido, foto do candidato e curriculum vitae.

§ 3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo CMDCA, da relação definitiva dos candidatos habilitados à fase de votação, até às 22 (vinte e duas) horas do dia que antecede a votação.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato e consequente exclusão do processo de escolha:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, em inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que,

sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI- abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;

III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Permanecer nos locais de votação, por mais tempo que o necessário para exercer seu direito ao voto, ou a menos de 100 metros de distância do local de votação;

VI- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 43. Qualquer cidadão devidamente identificado, de forma fundamentada e mediante provas, poderá encaminhar denúncia à Comissão Especial ou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do e-mail cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo eleitoral.

Art. 44. Apresentando a denúncia e respectivas provas com indícios de autoria ou materialidade, a Comissão Especial determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 45. Para instruir sua decisão, a Comissão Especial poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

Parágrafo único. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão Especial no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 46. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Especial pelo Diário Oficial do Município.

Art. 47. Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão Especial no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 48. Independente do prazo necessário para análise da denúncia de propaganda eleitoral irregular, o processo de escolha não será interrompido, podendo se o caso, o candidato considerado infrator ter sua candidatura cassada mesmo após a fase de votação.

Parágrafo único: as denúncias por irregularidades na propaganda eleitoral serão recebidas pela Comissão desde a publicação deste edital até o dia da votação.

XVI – DA VOTAÇÃO

Art. 49. A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocada pelo CMDCA, tendo o local ou locais de votação e horários amplamente divulgados nos meios de comunicação local e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 50. A candidatura ao cargo de suplente de conselheiro tutelar será individual.

Art. 51. Para a condução dos trabalhos de votação, o CMDCA poderá requisitar servidores públicos ao Município, e convidar representantes de universidades e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras.

Art. 52. Para realização da votação, o CMDCA solicitará junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e cabines de votação observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade, ou utilizará de urnas eletrônicas fornecidas por empresa idonea e contratada para este fim.

§ 1º Não sendo possível a realização do pleito de forma eletrônica, o CMDCA obterá junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2º Para realização do pleito manualmente as cédulas serão confeccionadas pelo Município de Pindamonhangaba, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, e serão rubricadas por um membro da Comissão Especial e pelo presidente da mesa receptora.

§ 3º O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato;

§ 4º Independente do número de votos recebidos, o candidato poderá ser desclassificado nesta fase, caso seja julgado recurso/impugnação de fase anterior, inabilitando-o para esta etapa;

§ 5º Nas cabines de votação serão afixadas listas com números em ordem crescente dos candidatos ao Conselho Tutelar, seus apelidos e nomes.

Art. 53. Para cada local de votação, o CMDCA nomeará pelo menos uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo: 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários, requisitados ou convidados nos termos do artigo 51 deste Edital.

§ 1º Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

§ 2º Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

Art. 54. Haverá 1 (um) ponto de votação no município, onde haverá mais de uma urna. O local será prévia e amplamente divulgado à população, candidatos e Ministério Público.

Art. 55. O horário de votação se dará das 08h às 17h, impreterivelmente em horário local;

XVII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 56. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, em local a ser antecipadamente divulgado.

§ 1º O transporte das urnas para o local de apuração deverá ser acompanhado pelo presidente do local de votação.

§ 2º É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

§ 3º Os candidatos poderão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da Comissão Especial, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 57. Sendo votação manual, serão consideradas nulas as cédulas que:

I- assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;

II- contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

III- não corresponderem ao modelo oficial;

IV- não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no § 2º do artigo 55 deste edital;

V– contiverem qualquer tipo de rasura.

Art. 58. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos e respectivos números de votos recebidos em ordem decrescente de votação, iniciando pelo mais votado.

§ 1º Deste resultado caberá recurso à Comissão Especial no prazo estipulado no cronograma deste edital.

§ 2º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso ao CMDCA, que após análise, publicará o resultado dos recursos e a lista final e definitiva da fase de votação.

XVIII – EM CASO DE EMPATE

Art. 59. Na hipótese de empate na votação, terá preferência na classificação sucessivamente o candidato que:

I- Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

II- Obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico;

III- Tiver maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento do candidato;

IV- Sorteio, em reunião plenária deste Conselho, aberta à participação popular;

V– Os critérios de desempate acima são sucessivos e não cumulativos.

XXI – DOS RECURSOS

Art. 60. Em qualquer etapa deste edital, os recursos feitos pelos candidatos referentes à sua própria inscrição, seja para a Comissão Especial quanto para o CMDCA deverá ser feito pelo candidato **no mesmo protocolo de abertura da inscrição via 1doc**, nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de indeferimento do recurso. Nestes casos não serão aceitos recursos feitos em protocolos diferentes da inscrição.

Art. 61. As denúncias ou impugnações feitas por candidatos ou por terceiros referentes a outros candidatos ou outras situações no âmbito deste edital deverão ser feitas em novo protocolo via 1doc.

XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. O candidato deverá manter atualizado seu endereço/contatos, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondências a ele enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

Art. 63. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito,ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

Art. 64. Todos os avisos, comunicados e aditamentos relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município (Jornal Tribuna do Norte), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

Art. 65. Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três dias) à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 66. Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 67. Havendo desclassificação ou inaptidão de candidato na etapa de avaliação psicológica, será chamado o 11º classificado na etapa de prova escrita ou os candidatos seguintes, até que haja o número de 10 candidatos aptos a participar da etapa de eleição.

Art. 68. Será desclassificado o candidato que não atender a qualquer requisito deste edital.

Art. 69. Faz parte do presente edital o Anexo I, contendo a ficha de inscrição, e o Anexo II, contendo Bibliografia e Conteúdo Programático.

Art. 70. Eventuais modificações no cronograma serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 71. Eventuais pedidos de impugnação e recursos das diversas fases deste edital deverão ser protocolados segundo disposto no Capítulo "Dos Recursos", nos prazos estabelecidos no artigo 7º, e devem ser fundamentados com base na legislação vigente e neste edital, e instruído com provas e documentos;

Art. 72. Somente poderão participar da fase de votação, os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores previstas no cronograma deste edital, cuja lista será publicada na imprensa local, ressalvado caso de recurso pendente de análise da listagem da fase anterior;

Art. 73. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com a fiscalização do CMDCA e Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. Para todos os casos, o CMDCA é instância recursal das decisões da Comissão Especial.

Art. 74. O CMDCA poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo de escolha.

Art. 75. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de agosto de 2026.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA – 2025/2027

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PINDAMONHANGABA 2024/2028

Ilustríssimo Sr. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba/SP

Nome do Candidato:_____

Nome Social:_____

Apelido: _____ Data Nascimento: ___/___/_____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____/ ___
CPF:_____

Residente e Domiciliado:_____

_____nº_____ Bairro: _____ em Pindamonhangaba/SP

Contato: ( ) _____ E-mail: _____

Declaro estar ciente que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada e que os dados contidos nesta ficha de inscrição, bem como os documentos apresentados, são verdadeiros sob as penas da Lei.

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2026.

_____
Candidato

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

1. Conhecimentos Específicos

a) Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

b) Lei 13.431/2017 – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm

c) Lei 14.344/2022 – Lei Henry Borel
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm#:~:text=Fica%20institu%C3%ADdo%2C%20em%20todo%20o,Art.

d) Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm

e) Lei sobre alienação parental – Lei Federal 12.318 de 26 de agosto de 2010
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm

f) Plano Nacional de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.
http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/Planonacional.pdf

g) Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

h) Artigo 5º, incisos I, II, III, VI, VIII, IX e XIV, artigos 37, 226 à 230 da Constituição Federal
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

2. Legislação Municipal

i) Lei Municipal 2.626 de 19 de dezembro de 1991
https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=2625#https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/2625_texto_integral.odt?1678366852.97

j) Lei Municipal 2.762 de 05 de janeiro de 1993
https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=2760&texto_consolidado=1

k) Lei Municipal 4.754 de 27 de fevereiro de 2008
https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/generico/viewerJS/viewerJS_index_html?cod_norma=4758#https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/4758_texto_integral.odt?1678367139.69

3. Língua Portuguesa

l) Ortografia e acentuação gráfica, Flexão Nominal e verbal, Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Conhecimento de diferentes gêneros textuais: resumos, ofícios, cartas, tomada de notas, declarações, memorandos.

4. Informática

m) Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook), Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Acesso a redes de computadores e a internet. Operar sistemas online. Equipamentos de Impressão, cópia e digitalização. Buscas e Consultas online.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2026/2027-

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 51/2024 - ADIT. 01/2026
	Processo Administrativo:	Nº 9800/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Média Complexidade Programa Complementar de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, 200 atendimentos/dia.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R$ 259.839,60
	Data da assinatura:	01/07/2026
	Vigência:	01/07/2026 a 01/07/2027

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 3.064

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos confrontantes **OTÁVIO GOFFI SALGADO**, **CELESTINO TEBERGA ALVES**, **SEBASTIÃO JULIÃO NETO E S/M MARIA AMÉLIA DE JESUS JULIÃO** e **CELSO APARECIDO BACEITI**, que ***Yoshio Shinoda, e outros***, portador do RG nº 42.XXX.XX-SSP/SP, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 3.064.** O imóvel retificando situa-se no distrito de Moreira César, cadastrado no INCRA, em área maior, sob n° 635.120.006.025-2. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2026.

Elisabeth de Souza Delfino
Oficiala Substituta

Avenida Albuquerque Lins, 518 – São Benedito – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 662/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE ESTEVAO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE141402011004, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.491,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DESESSEIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 663/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE ESTEVAO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE141402011005, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.491,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DESESSEIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 664/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVO MILENIO INCORPORAÇÃO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, S/Nº , Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230307014000, Quadra: J-03 , Lote: P-13 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 665/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVO MILÊNIO INCORPORAÇÃO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, S/Nº , Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230307014000, Quadra: J-03, Lote: P-13, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 666/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVO MILENIO INCORPORAÇÃO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, S/NRº , Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230307014000, Quadra: L-03 , Lote: P-13, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 667/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA CARVALHO LOPES E OUTROS, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 200, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311006001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 668/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA CARVALHO LOPES E OUTROS, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 200, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311006002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 669/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PERRILLO GUIMARAES DE MORAES , responsável pelo imóvel situado à RUA SÃO JOÃO BOSCO , N° , Bairro:VILA N SRA AUXILIADORA, inscrito nesse Município sob a sigla NE111307062000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Aiton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 670/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE LUIZ ALCIDES, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA , N° , Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230820011000, Quadra: N-01 , Lote: 0024 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 671/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CARLOS DE ALMEIDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO ROMEIRO, Nº 84, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO11043035000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 672/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ORLANDO ALVES DE MELLO, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONAS , Nº 40, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111208084000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 673/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTÔNIO DONIZATE PEREIRA LOPES, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 100, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111208139000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 674/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GERALDO BOAVENTURA BARBOSA, responsável pelo imóvel situado à RUA PAULO ALVES, Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240208007000, Quadra: 20 , Lote: 477 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 675/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOÃO CLÓVIS DOS SANTOS JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO RODRIGUES DE ABREU, Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240208124000, Quadra: 22, Lote: 562, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 676/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MILTON ANGELO GERMANO, responsável pelo imóvel situado à RUA FELIX ADIB MIGUEL, Nº , Bairro: BELA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla SE211323005000, Quadra: L, Lote: 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 677/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PEDRO TARGINO DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDICTA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401012000, Quadra: A , Lote: 05 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 678/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PEDRO TARGINO DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDICTA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a siglaSE330401012000, Quadra: A , Lote: 05 , para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 679/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JANAINE MARIA DE CARVALHO REIS, responsável pelo imóvel situado à RUA ANTONIO RAMOS, N° , Bairro: CURUCA VILA S J, inscrito nesse Município sob a sigla NE250211004000, Quadra: , Lote: 99, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 680/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDSON HENRIQUE ALVES MACHADO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251309027000, Quadra: AW, Lote: P- 00027, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 681/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ROSELIZ DOS SANTOS MORGADO, responsável pelo imóvel situado à RUA LAERTE MACHADO GUIMARÃES, Nº102, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE11091005000, Quadra: , Lote: 32 , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 682/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA CÉLIA SANTOS BRAGA, responsável pelo imóvel situado à RUA ORLANDO NARCIZO CUSTODIO , Nº , Bairro: SANTA CECILIA - IPIRANGA , inscrito nesse Município sob a sigla SE12.06.15.002.000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 5.422,40 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS E QUARENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 683/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JENI APARECIDA VALENTINI VIEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES , Nº , Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908006000 Quadra: X , Lote: 06 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 684/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JENI APARECIDA VALENTINI VIEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES , Nº , Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908007000 Quadra: X , Lote: 07 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 685/26 – MURO E FECHAMENTO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220° e 221° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MOACYR MEXAS JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO AYRTON BALARIN, N° , Bairro: AGUA PRETA , inscrito nesse Município sob a sigla NE121104007000, Quadra:0002, Lote: 00007, para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 686/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MOACYR MEXAS JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à JOÃO AYRTON BALARIN , Nº , Bairro: AGUA PRETA , inscrito nesse Município sob a sigla NE121104007000, Quadra: 0002, Lote: 00007, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 687/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO DONIZETI AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251309005000, Quadra: AW, Lote: P- 00024, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 688/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO DONIZETI AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251309024000, Quadra: AW, Lote: P-00024,para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 689/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE REGINA VALENTINI, responsável pelo imóvel situado à AV. ALBUQUERQUE LINS , Nº 700, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928044001, Quadra: , Lote: P41/4 , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 690/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE REGINA VALENTINI, responsável pelo imóvel situado à AV. ALBUQUERQUE LINS , Nº 700, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928044002, Quadra: , Lote: P41/4 , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 691/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FRANCISCO SAVIO DE ALMEIDA, responsável pelo imóvel situado à RUA HOMEM DE MELLO , Nº 165, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110120014001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 692/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FRANCISCO SAVIO DE ALMEIDA, responsável pelo imóvel situado à RUA HOMEM DE MELLO , Nº 165, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110120014002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 693/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO GARUFFE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO , Nº 116, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928008001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 694/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO GARUFFE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO , Nº 116, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928008002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 695/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO GARUFFE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO , Nº 116, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928008003, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 696/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA ELETROPAULO, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS FLAMBOYANT'S, N° , Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO321201003000, Quadra: K , Lote: 03-04 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 697/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GERALDO BOAVENTURA BARBOSA, responsável pelo imóvel situado à RUA PAULO ALVES, Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240208007000 Quadra: 20, Lote: 477, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 698/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA ALEXANDRA CHAGAS FONSECA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE BENEDITO TEIXEIRA CESAR, Nº 440 , Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230503053000, Quadra: C, Lote: 59, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

oOo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 699/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ALESSANDRO BENEDITO MACHADO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE BENEDITO TEIXEIRA CESAR, Nº 420 , Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230503051002, Quadra: C, Lote: 57, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.101, DE 6 DE JULHO DE 2026.
7.255.143,06 (sete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e seis centavos)
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 7.255.143,06 (sete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e seis centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 6 de Julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de Julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.01.10 GESTÃO GERAL
01.01.10 | 04.122.2001.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00
10 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 9.000,00

01.01.40 SUBPREFEITURA DO ARARETAMA
01.01.40 | 04.122.2002.2005 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
58 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 180.000,00

01.01.40 | 04.122.2002.2005 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
59 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 35.000,00

01.01.40 | 04.122.2002.2005 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
60 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 5.000,00

01.02.10 GESTÃO GERAL
01.02.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
84 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70.000,00

01.02.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
85 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

01.02.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00
86 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 20.000,00

01.02.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00
88 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 2.500,00

01.03.10 GESTÃO GERAL
01.03.10 | 04.122.2002.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00
101 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 9.000,00

01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
107 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.800.000,00

01.03.10 | 15.452.2002.2023 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
124 3.3.90.30.00 Material de Consumo 490.000,00

01.03.10 | 15.452.2002.2026 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
135 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500.000,00

01.03.10 | 15.452.2002.2026 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
136 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 05 | 100.0009 | 3.3.90.30.00
1012 3.3.90.30.00 Material de Consumo 347.000,00

01.04.10 GESTÃO GERAL
01.04.10 | 04.122.2003.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
147 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

01.06.10 GESTÃO GERAL
01.06.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
197 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 2.000,00

01.08.10 GESTÃO GERAL
01.08.10 | 04.122.2007.2005 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
241 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 10.000,00

01.08.10 | 18.541.2007.2041 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
266 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 10.000,00

01.08.10 | 18.541.2007.2041 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
269 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 53.110,56

01.09.10 GESTÃO GERAL
01.09.10 | 12.365.2008.2109 | 01 | 212.0000 | 3.3.50.39.00
336 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 356.000,00

01.09.10 | 12.306.2008.2104 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
987 3.3.90.30.00 Material de Consumo 712.570,13

01.10.10 GESTÃO GERAL
01.10.10 | 10.301.2009.1011 | 05 | 301.0000 | 4.4.90.52.00
376 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 31.682,00

01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.16.00
437 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 120.000,00

01.11.10 GESTÃO GERAL
01.11.10 | 04.122.2010.2005 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
478 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 15.000,00

01.13.10 GESTÃO GERAL
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 02 | 110.0000 | 4.4.90.93.00
553 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições 31.728,49

01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.15.20 | 08.122.2013.2081 | 05 | 510.0000 | 3.3.90.36.00
670 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

01.15.20 | 08.122.2013.2078 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
935 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 11.834,59

01.16.10 GESTÃO GERAL
01.16.10 | 04.126.2014.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
748 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 52.000,00

01.19.10 GESTÃO GERAL
01.19.10 | 04.122.2007.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00
812 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 1.000,00

01.19.10 | 20.606.2007.2044 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
823 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

01.20.10 GESTÃO GERAL
01.20.10 | 04.122.2015.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.92.00
839 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 2.182.546,06

01.20.10 | 04.122.2015.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00
840 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 25.000,00

01.20.10 | 26.782.2015.2067 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00
854 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 42.171,23

Total Geral 7.255.143,06

Tabela II - Anulação

01.01.10 GESTÃO GERAL
01.01.10 | 04.122.2001.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00
7 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção -9.000,00

01.02.10 GESTÃO GERAL
01.02.10 | 28.846.2005.0001 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.91.00
91 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais -97.500,00

01.03.10 GESTÃO GERAL
01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
107 3.3.90.30.00 Material de Consumo -500.000,00

01.03.10 | 15.452.2002.2026 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
134 3.3.90.30.00 Material de Consumo -20.000,00

01.03.10 | 15.452.2002.2021 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
116 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -9.000,00

01.05.10 GESTÃO GERAL
01.05.10 | 04.122.2004.2035 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.94.00
191 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas -100.000,00

01.06.10 GESTÃO GERAL
01.06.10 | 04.122.2004.2005 | 05 | 100.0009 | 3.3.90.40.00
205 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj -347.000,00

01.08.10 GESTÃO GERAL
01.08.10 | 18.541.2007.2037 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
253 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -53.110,56

01.09.10 GESTÃO GERAL
01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 05 | 280.0000 | 3.3.90.32.00
305 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -313.485,75

01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.32.00
306 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -399.084,38

01.09.10 | 12.361.2008.2106 | 01 | 220.0000 | 3.3.50.39.00
312 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -356.000,00

01.09.10 | 12.361.2008.2108 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
321 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -382.000,00

01.10.10 GESTÃO GERAL
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00
385 3.3.90.30.00 Material de Consumo -31.682,00

01.13.10 GESTÃO GERAL
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
547 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -31.728,49

01.13.10 | 17.451.2011.1008 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00
562 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -2.290.000,00

01.13.10 | 15.451.2011.1002 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00
555 4.4.90.51.00 Obras e Instalações -2.182.546,06

01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.15.20 | 08.122.2013.2081 | 05 | 510.0000 | 3.3.90.33.00
669 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção -1.000,00

01.15.20 | 08.122.2013.2078 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
934 3.3.90.30.00 Material de Consumo -4.934,59

01.15.20 | 08.122.2013.2078 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.40.00
936 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj -6.900,00

01.16.10 GESTÃO GERAL
01.16.10 | 04.126.2014.2064 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00
756 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj -52.000,00

01.19.10 GESTÃO GERAL
01.19.10 | 18.541.2007.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
817 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1.000,00

01.20.10 GESTÃO GERAL
01.20.10 | 26.782.2015.2067 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
853 3.3.90.30.00 Material de Consumo -67.171,23

Total Geral -7.255.143,06

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.099, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei n° 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de Julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de Julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.03.10 GESTÃO GERAL
01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 95 | 100.0009 | 3.3.90.30.00
1011 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00

01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 05 | 100.0009 | 3.3.90.30.00
1012 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00

01.08.10 GESTÃO GERAL
01.08.10 | 18.541.2007.2039 | 92 | 100.0015 | 3.3.90.39.00
1018 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00

01.09.10 GESTÃO GERAL
01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 95 | 280.0000 | 3.3.90.32.00
1019 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1,00

01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 95 | 282.0000 | 3.3.90.32.00
1020 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1,00

01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 95 | 282.0000 | 3.3.90.39.00
1021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00

01.09.10 | 12.306.2008.2104 | 95 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
1022 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1,00

01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.15.20 | 08.122.2013.2005 | 05 | 800.0325 | 4.4.90.52.00
1015 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1,00

01.15.20 | 08.244.2013.2086 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
1016 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,00

01.15.40 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
01.15.40 | 08.243.2013.2095 | 93 | 510.0000 | 3.3.50.43.00
1017 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 1,00

Total Geral 10,00

Tabela II - Anulação

01.03.10 GESTÃO GERAL
01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
107 3.3.90.30.00 Material de Consumo -2,00

01.08.10 GESTÃO GERAL
01.08.10 | 18.541.2007.2039 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
260 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00

01.09.10 GESTÃO GERAL
01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.32.00
304 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -3,00

01.09.10 | 12.306.2008.2104 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
987 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1,00

01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.15.20 | 08.122.2013.2005 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00
656 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1,00

01.15.20 | 08.244.2013.2086 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00
675 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1,00

01.15.40 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
01.15.40 | 08.243.2013.2095 | 03 | 510.0000 | 3.3.50.43.00
734 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -1,00

Total Geral -10,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.100, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
03.10 GESTÃO GERAL
2027 – Requalificação e Modernização da Malha Viária
15.451.2002 95 3.3.90.30 – Material de Consumo (1011) R$ 153.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	LEI COMPL. FEDERAL 176/2020 ADO - ACORDO AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUC. P/ OMISSÃO 25/2020	001	0574-6	283141-4	R$ 153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 06 de julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.045, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Renato Pedroso da Mota para a função de confiança de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.046, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Renato Pedroso da Mota para a função gratificada de Gestor de Parques, a partir de 1º de setembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.047, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Cristian do Amaral Assis para a função de gratificada de Gestor de Parques, a partir de 1º de setembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.048, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Cristian do Amaral Assis para a função de confiança de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

LEILÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 (PMP 12380/2026)
Para "realização de leilão público de bens inservíveis, ociosos e obsoletos pertencentes ao patrimônio do município de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 28/09/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2026 (PMP 12751/2026)
Para "Aquisição de medicamentos fitoterápicos para atender as demandas da Assistência Farmacêutica, pelos próximos 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente", com recebimento das propostas até dia 17/09/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2026 (PMP 15026/2026)
Para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de gramados e jardins existentes de passeio de prédios públicos, e serviços gerais de pequenos reparos das Unidades de Saúde", com recebimento das propostas até dia 18/09/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2026 (PMP 10722/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, HOMOLOGOU em 04/08/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender pacientes autorizados pela COMAF, pelo prazo de 12 (doze) meses", em favor da empresa AMADORI COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 1 - R$ 24,42, item 2 - R$ 15,29, item 3 - R$ 17,58, item 4 - R$ 21,18, item 5 - R$ 20,71, item 6 - R$ 16,69, item 7 - R$ 86,39, item 8 - R$ 2,05, item 9 - R$ 12,77, item 12 - R$ 2,82, item 13 - R$ 17,38, item 14 - R$ 25,87 e item 15 - R$ 0,55. Itens Desertos: 10 e 11.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026 (PMP 14814/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 28/08/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação da Liga Nacional de Esportes a Motor Multidisciplinares para a realização da Etapa Nacional do Circuito Arena Freestyle Motocross Pindamonhangaba/SP", em favor da empresa LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR – LINEM, no valor de R$ 1.016.960,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 168/2026 (PMP 15473/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 28/08/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio do Galpão de Mobiliários da Secretaria de Saúde (SES), pelo período de 12 meses", em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R$ 344,90, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****ADITAMENTO*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 106/2026 (PMP 10327/2026)
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 28/08/2026, ao Contrato nº 094/2026, cujo objeto é "contratação de empresa para atuar na retaguarda médica de Urgência e Emergência", para prorrogação a partir de 03/09/2026 até 03/12/20026; o valor total do presente contrato é de R$ 1.182.600,00, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência. O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, e pela contratada, empresa MAGALHÃES MED SAÚDE LTDA, o Sr. Wellington Nogueira Magalhães.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (PMP 29223/2025)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e sistemas de videomonitoramento (CFTV), centrais de alarme de intrusão e armazenamento de imagens, com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atendimento de diversos prédios públicos sob responsabilidade da Administração Municipal, pelo período de 60 meses", foi firmado o Contrato nº 248/2026, em 26/08/2026, no valor total de R$ 38.990.000,00, vigente 60 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Rodrigo Leite da Silva, e pela contratada, empresa CONSORCIO CEC SEGURANCA ELETRONICA, o Sr. Anderson Alves Gomes.

*****RERRATIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2026 (PMP 12040/2026)
Foi firmada a rerratificação, em 31/08/2026, ao Despacho de Homologação publicado em 21/08/2026, cujo objeto é "Aquisição de ferramentas para utilização em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses", para correção: Onde se lê: item 39 - valor registrado unitário R$ 4,16 – valor economizado R$ 6,86 e porcentagem em desconto 62,2500 %, leia-se: item 39 - valor registrado unitário R$ 4,57 – valor economizado R$ 6,45 e porcentagem em desconto 58,5300%.